

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 28 de maio de 2024 * n° 0539 * Pág. 001/018



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.636, DE 24 DE MAIO DE 2024.

REGULAMENTA A LEI 14.184, DE 13 DE JULHO DE 2021, DE FORMA A IMPLANTAR E DELIMITAR OS LIMITES DO PARQUE LINEAR TRÊS RUAS MÚSICO PINTO DO ACORDEON.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60, inciso V, e art. 76, inciso I, todos da Lei Orgânica Municipal, e, ainda

Considerando o teor da Lei Municipal nº 14.184, de 13 de julho de 2021, que trata do Parque Linear Três Ruas Músico Pinto do Acordeon;

Considerando que a supracitada Lei deixou para o Poder Executivo a incumbência de definir os limites do parque e efetivar sua implantação;

Considerando os trabalhos realizados pela Secretaria de Planejamento, elaborando os projetos arquitetônicos das obras a serem realizadas no parque, e pela Secretaria de Meio Ambiente, fazendo um diagnóstico socioambiental da área para adequar a implantação do Parque ao Sistema Municipal de Áreas Protegidas, na categoria de Parque Linear;

Considerando, por fim, a necessidade de estabelecer limites claros e precisos do perímetro do parque, bem como definir os critérios para seu uso sustentável.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado e delimitado o Parque Linear Três Ruas Músico Pinto do Acordeon, referido na Lei Municipal nº 14.184, de 13 de julho de 2021, situado no Bairro Bancários, com área total aproximada de 9,37 hectares, de acordo com a poligonal definida no mapa Anexo I ao presente decreto, passando a integrar o Sistema Municipal de Áreas Protegidas – SMAP.

Art. 2º As coordenadas e poligonais da área do Parque estão delimitadas de acordo com os vértices georreferenciados constantes no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Compete à Secretaria de Meio Ambiente do Município promover medidas necessárias para a recuperação e manutenção da área de preservação aqui definida.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2024, 136º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito Constitucional

1

ANEXO I



Assinado por 1 p



ANEXO II

Coordenadas do Parque Linear das Três Ruas Pinto do Acordeon

Memorial descritivo

Imóvel: Parque Linear das Três Ruas Município: João Pessoa Área: 93.525,1 m² ou 9 ha Perímetro: 4.028 m

Proprietário: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 297.346,645 m e N: 9.209.638,955 m com azimute 127° 01' 17,24" e distância de 11,95 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas **E: 297.356,183 m** e **N: 9.209.631,762 m** com azimute **121° 34' 03,81"** e distância de 0,94 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 297.356,987 m e N: 9.209.631,268 m com azimute 126° 07' 03,80" e distância de 10,82 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 297.365,725 m e N: 9.209.624,892 m com azimute 213° 27' 04,62" e distância de 1,26 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 297.365,028 m e N: 9.209.623,837 m com azimute 73° 45' 37,99" e distância de 0,88 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 297.365,876 m e N: 9.209.624,084 m com azimute 133° 34' 58,91" e distância de 11,58 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 297.374,265 m e N: 9.209.616,100 m com azimute 134° 10' 40,67" e distância de 12,77 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 297.383,420 m e N: 9.209.607,204 m com azimute 132° 09' 27,81" e distância de 8,34 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 297.389,604 m e N: 9.209.601,605 m com azimute 199° 08' 40,05" e distância de 0,20 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 297.389,537 m e N: 9.209.601,412 m com azimute 137° 20' 58,64" e distância de 3,02 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 297.391,582 m e N: 9.209.599,192 m com azimute 137° 49' 28,12" e distância de 11,90 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 297.399,569 m e N: 9.209.590,376 m com azimute 139° 51' 06,84" e distância de 11,78 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 297.407,164 m e N: 9.209.581,372 m com azimute 141° 38' 10,94" e distância de 8,73 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 297.412,583 m e N: 9.209.574,526 m com azimute 141° 08' 21,71" e distância de 9,04 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 297.418,258 m e N: 9.209.567,483 m com azimute 143° 30' 05,14" e distância de 8,67 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 297.423,416 m e N: 9.209.560,512 m com azimute 95° 57' 19,70" e distância de 1,79 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 297.425,199 m e N: 9.209.560,326 m com azimute 58° 42' 26,84" e distância de 5,83 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 297.430,179 m e N: 9.209.563,353 m com azimute 145° 44' 19,17" e distância de 11,46 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 297.436,631 m e N: 9.209.553,881 m com azimute 239° 13' 42,59" e distância de 4,80 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 297.432,503 m e N: 9.209.551,423 m com azimute 199° 23' 50,71" e distância de 1,94 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 297.431,859 m e N: 9.209.549,594 m com azimute 142° 08' 54,34" e distância de 16,10 até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 297.441,737 m e N: 9.209.536,883 m com azimute 46° 03' 39,28" e distância de 0,23 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 297.441,902 m e N: 9.209.537,042 m com azimute 144° 02' 06,90" e distância de 17,83 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 297.452,371 m e N: 9.209.522,614 m com azimute 143° 59' 21,17" e distância de 6,60~m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 297.456,253~m e N: 9.209.517,273~m com azimute 142° 24' 12,96" e distância de 13,94 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 297.464,760 m e N: 9.209.506,225 m com azimute 142° 45' 35,10" e distância de 11,79 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 297.471,894 m e N: 9.209.496,840 m com azimute 143° 33' 46,52" e distância de 24,17 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 297.486,251 m e N: 9.209.477,393 m com azimute 144° 07' 29,97" e distância de 22,59 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 297.499,488 m e N: 9.209.459,090 m com azimute 142° 04' 54,21" e distância de 2,44 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 297.500,986 m e N: 9.209.457,167 m com azimute 130° 06′ 14,92" e distância de 1,43 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 297.502,076 m e N: 9.209.456,249 m com azimute 102° 48' 10,44" e distância de 1,86 m até o vértice 32, definido pelas

coordenadas E: 297.503,889 m e N: 9.209.455,837 m com azimute 65° 43' 37,33" e distância de 6,24 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 297.509,577 m e N: 9.209.458,402 m com azimute 153° 22' 24,61" e distància de 11,26 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 297.514,623 m e N: 9.209.448,337 m com azimute 244° 24' 23,85" e distância de 4,64 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 297.510,437 m e N: 9.209.446,332 m com azimute 196° 39' 39,12" e distância de 2,15 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 297.509,822 m e N: 9.209.444,277 m com azimute 152° 12' 52,04" e distância de 13,14 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 297.515,949 m e N: 9.209.432,649 m com azimute 153° 48' 54,97" e distância de 14,22 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 297.522,222 m e N: 9.209.419,892 m com azimute 157° 04' 32,59" e distância de 14,01 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 297.527,681 m e N: 9.209.406,984 m com azimute 156° 43' 06,77" e distância de 3,18 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 297.528,937 m e N: 9.209.404,065 m com azimute 159° 23' 25,47" e distância de 13,40 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 297.533,654 m e N: 9.209.391,522 m com azimute 161° 58' 09,91" e distância de 25,99 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 297.541,698 m e N: 9.209.366,810 m com azimute 165° 21' 40,82" e distância de 13,01 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 297.544,986 m e N: 9.209.354,222 m com azimute 166" 48' 56,78" e distância de 13,52 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 297.548,070 m e N: 9.209.341,057 m com azimute 167° 36' 38,77" e distància de 13,05 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 297.550,869 m e N: 9.209.328,315 m com azimute 169° 44' 13,21" e distància de 2,69 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 297.551,349 m e N: 9.209.325,664 m com azimute 169° 27' 20,29" e distância de 9,86 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 297.553,154 m e N: 9.209.315,967 m com azimute 171° 41' 57,53" e distància de 13,68 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 297.555,129 m e N: 9.209.302,430 m com azimute 173° 59' 50,84" e distância de 7,89 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 297.555,954 m e N: 9.209.294,584 m com azimute 173° 50' 38,98" e distância de 6.66 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 297.556.668 m e N: 9.209.287.964 m com azimute 128° 42' 03,56" e distância de 1,52 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 297.557,855 m e N: 9.209.287,013 m com azimute 81° 20' 44,23" e distância de 11,39 m até o vértice 52. definido pelas coordenadas E: 297.569.116 m e N: 9.209.288.727 m com azimute 173° 34' 53.27" e distância de 2,83 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 297.569,432 m e N: 9.209.285,918 com azimute 171° 33' 05,15" e distância de 11,86 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 297.571,174 m e N: 9.209.274,190 m com azimute 260° 09' 31,93" e distância de 19,40 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 297.552,064 m e N: 9.209.270,875 m com azimute 259° 31' 44,83" e distância de 20,46 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 297.531,941 m e N: 9.209.267,156 m com azimute 260° 33' 24,96" e distância de 38,64 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 297.493,822 m e N: 9.209.260,816 m com azimute 351° 14' 15,45" e distância de 14,78 vértice 58, definido pelas coordenadas E: 297.491,571 m e N: 9.209.275,420 m com azimute 80° 07' 02,59" e distância de 9,05 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 297.500,491 m e N: 9.209.276,974 m com azimute 41° 16' 14,63" e distância de 1,65 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 297.501,581 m e N: 9.209.278,216 m com azimute 354° 13' 04,41" e distância de 10,12 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 297.500,561 m e N: 9.209.288,289 m com azimute 354° 07' 18,04" e distância de 18,01 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 297.498,716 m e N: 9.209.306,209 m com azimute 351° 04' 22,46" e distância de 9,94 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 297.497,173 m e N: 9.209.316,032 m com azimute 339° 41' 08,59" e distância de 2,25 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 297.496,393 m e N: 9.209.318,139 m com azimute 349° 39' 31,34" e distância de 3,52 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 297.495,762 m e N: 9.209.321,597 m com azimute 349° 05' 51,75" e distância de 8,13 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 297.494,224 m e N: 9.209.329,582 m com azimute 347° 17' 32,78" e distância de 17,17 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 297.490,446 m e N: 9.209.346,336 m com azimute 262° 43' 16,04" e distância de 7,81 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 297.482,703 m e N: 9.209.345,347 m com azimute 259° 56' 52,80" e distância de 3,77 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 297.478,991 m e N: 9.209.344,689 m com azimute







Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro cretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho Secretaria da Finanças: Brunno Sitonio Fialho de Oliveira Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha retaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício C. de Albuquerque Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benicleide Silva Silvestre Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falção da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins Sec. de Desenvolvimento Urbano: Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares Secretaria da Defesa Civil: Jailton Gomes Bezerra Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 Pabx: 83 3213.5277 diariopmjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa Criado pela Lei Municipal $\,$ nº 14.457, de 22 de março de 2022 Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

e N: 9.209.772,398 m com azimute 287° 52' 00,37" e distância de 4,72 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas E: 296.869,780 m e N: 9.209.773,846 m com azimute 254° 20' 37,16" e distância de

1,25 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas E: 296.868,574 m e N: 9.209.773,508 m com azimute 198° 26' 05,82" e distância de 6,02 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas E: 296.866,670 m e N: 9.209.767,796 m com azimute 288° 05' 28,26" e distância de 5,75 m até o vértice

10

350° 03' 06,74" e distância de 11,09 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 297.477,075 m e N: 9.209.355,613 m com azimute 81° 23' 45,90" e distância de 3,95 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 297.480,981 m e N: 9.209.356,204 m com azimute 81° 32' 00,62" e distância de 4,41 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 297.485,341 m e N: 9.209.356,853 m com azimute 55° 29' 21,70" e distância de 1,39 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 297.486,490 m e N: 9.209.357,643 m com azimute 32° 25' 10,66" e distância de 1,36 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 297.487,221 m e N: 9.209.358,794 m com azimute 345° 29' 08,37" e distância de 7,35 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 297.485,378 m e N: 9.209.365,913 m com azimute 292° 06' 24,83" e distância de 1,95 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 297.483,571 m e N: 9.209.366,647 m com azimute 340° 59' 28,91" e distância de 3,63 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 297.482,388 m e N: 9.209.370,081 m com azimute 34° 23' 28,78" e distância de 1,59 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 297.483,284 m e N: 9.209.371,390 m com azimute 342° 24' 16,78" e distância de 10,06 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 297.480,244 m e N: 9.209.380,976 m com azimute 297° 48' 00,33" e distância de 1,35 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 297.479,051 m e N: 9.209.381,605 m com azimute 342° 18' 14,86" e distância de 2,55 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 297.478,276 m e N: 9.209.384,034 m com azimute 64° 24' 23,29" e distância de 0,87 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 297.479,061 m e N: 9.209.384,410 m com azimute 339° 45' 42,44" e distância de 13,99 m até c vértice 83, definido pelas coordenadas E: 297.474,222 m e N: 9.209.397,535 m com azimute 340° 13 58,19" e distância de 10,88 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 297,470,542 m e N: 9.209.407,775 m com azimute 334" 06' 35,36" e distância de 0,72 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 297,470,227 m e N: 9.209.408,424 m com azimute 334" 32' 46,67" e distância de 9,45 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 297.466,164 m e N: 9.209.416,960 m com azimute 334° 41' 25,61" e distância de 7,14 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 297.463,110 m e N: 9.209.423,418 m com azimute 301° 09' 53,09" e distância de 1,47 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 297.461,855 m e N: 9.209.424,177 m com azimute 260° 18' 59,21" e distância de 8,69 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 297.453,293 m e N: 9.209.422,716 m com azimute 260° 14' 12,96" e distância de 4,23 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 297.449,126 m e N: 9.209.421,999 m com azimute 349° 48' 17,91" e distância de 14,75 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 297.446,516 m e N: 9.209.436,512 m com azimute 80° 22' 45,11" e distância de 4,46 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 297.450,911 m e N: 9.209.437,257 m co azimute 79° 02' 49,95" e distância de 4,28 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 297.455,112 m e N: 9.209.438,070 m com azimute 77° 43' 01,56" e distância de 4,70 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 297.459,705 m e N: 9.209.439,070 m com azimute 328° 26' 16,72" e distância de 6,60 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 297.456,249 m e N: 9.209.444,696 m com azimute 329° 19' 32,17" e distância de 8,69 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 297.451,814 m e N: 9.209.452,173 m com azimute 277° 54' 47,49" e distância de 0,52 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 297.451,296 m e N: 9.209.452,245 m com azimute 323* 372 / 29,21" e distância de 5,58 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 297.447,985 m e N: 9.209.456,740 m com azimute 323° 08' 11,57" e distância de 21,34 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 297.435,184 m e N: 9.209.473,812 m com azimute 323° 02' 00,57" e distância de 35,11 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 297.414,071 m e N: 9.209.501,864 m com azimute 237° 34' 54,48" e distância de 1,82 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 297,412,531 m e N: 9.209.500,886 m com azimute 322° 23' 42,88" e distância de 49,65 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 297.382,233 m e N: 9.209.540,222 m com azimute 320° 06' 07,86" e distância de 37,46 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 297.358,207 m e N: 9.209.568,959 m com azimute 315° 37' 06,96" e distància de 13,03 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 297.349,091 m e N: 9.209.578,274 m com azimute 312° 21' 42,21" e distància de 13,70 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 297.338,966 m e N: 9.209.587,507 m com azimute 309° 52' 37,00" e distância de 10,07 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 297.331,236 m e N: 9.209.593,965 m com azimute 305° 28' 04,60" e distância de 1,81 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 297.329,758 m e N: 9.209.595,018 m com azimute 307° 19' 59,04" e distância de 12,07 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 297.320,158 m e N: 9.209.602,340 m com azimute 305° 40' 09,78" e distància de 13,25 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 297.309,394 m e N: 9.209.610,066 m com azimute 299° 55' 13,09" e distància de 20,13 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 297.291,943 m e N: 9.209.620,109 m com azimute 298° 13' 25,41" e distância de 15,47 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E: 297.278,316 m e N: 9.209.627,423 m com azimute 294° 23' 54,31" e distância de 36,55 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 297.245,028 m e N: 9.209.642,522 m com azimute 294° 40' 28,69" e distância de 9,48 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E: 297.236,417 m e N: 9.209.646,478 m com azimute 296° 30' 40,19" e distância de 9,51 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E: 297.227,907 m e N: 9.209.650,723 m com azimute 282° 41' 26,14" e distância de 10,95 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E: 297.217,227 m e N: 9.209.653,128 m com azimute 288° 47' 24,77" e distância de 18,26 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E: 297.199,942 m e N: 9.209.659,009 m com azimute 289° 06′ 46,35″ e distância de 27,18 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E: 297.174,259 m e N: 9.209.667,909 m com azimute 289° 06° 30,96" e distância de 4,41 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E: 297.170,091 m e N: 9.209.669,353 m com azimute 199° 23' 58,54" e distância de 6,84 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E: 297.167,820 m e N: 9.209.662,904 m com azimute 288° 16' 53,29" e distància de 49,35 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E: 297.120,965 m e N: 9.209.678,383 m com azimute 288° 19' 02,93" e distância de 22,06 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E: 297.100,026 m e N: 9.209.685,315 m com azimute 199° 53' 35,97" e distância de 11,94 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E: 297.095,963 m e N: 9.209.674,087 m com azimute 289° 06° 34,82" e distância de 13,64 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E: 297.083,073 m e N: 9.209.678,553 m com azimute 19° 01′ 59,46" e distância de 16,02 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E: 297.088,298 m e N: 9.209.693,699 m com azimute 288° 27′ 46,97" e distância de 9,03 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E: 297.079,735 m e N: 9.209.696,558 m com azimute 290° 10' 07,22" e distância de 5,54 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E: 297.074,535 m e N: 9.209.698,468 m com azimute 20° 54' 56,07" e distância de 3,88 m coordenadas E: 297.074,535 m e N: 9.209.698,468 m com azimute 20° 54° 56,07" e distância de 3,88 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E: 297.075,920 m e N: 9.209.702,092 m com azimute 290° 09' 28,06" e distância de 22,36 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E: 297.054,928 m e N: 9.209.709,798 m com azimute 288° 09' 50,98" e distância de 18,47 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E: 297.037,81 m e N: 9.209.715,555 m com azimute 288° 21' 15,28" e distância de 15,49 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E: 297.002,678 m e N: 9.209.720,433 m com azimute 289° 42' 09,69" e distância de 19,80 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E: 297.004,041 m e N: 9.209.720,7107 m com azimute 198° 52' 23,28" e distância de 11,12 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E: 297.000,443 m e N: 9.209.716,582 m com azimute 289° 06′ 39,57″ e distância de 2,97 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas E: 296.997,632 m e N: 9.209.717,556 m com azimute 18° 20′ 22,57″ e distância de 11,02 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E: 297.001,100 m e N: 9.209.728,018 m com azimute 289° 06' 35,73'' e distância de 8,62 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E: 296.992,958 m e N: 9.209.730,839 m com azimute 289° 38' 09,23" e distância de 22,36 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas E: 296.971,898 m e N: 9.209.738,353 m com azimute 289° 18' 22,27" e distância de 30,16 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E: 296.943,438 m e N: 9.209.748,323 m com azimute 289° 55' 57,43" e distância de 7,08 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas E: 296.936,784 m e N: 9.209.750,736 m com azimute 289° 07' 11,46" e distància de 5,85 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas E: azimute 289° 0/° 11,46° e distancia de 5,85 m até o °vertice 139, de ininido pelas cordenadas E: 296.931,26° de listância de 9,29 m até o °vértice 140, definido pelas coordenadas E: 296.928,078 m e N: 9.209.743,925 m com azimute 290° 06′ 31,32″ e distância de 5,85 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E: 296.922,588 m e N: 9.209.743,935 m com azimute 3°23° 55,61″ e distância de 7,86 m até o °vértice 142, definido pelas coordenadas E: 296.925,198 m e N: 9.209.745,935 m com azimute 3°23° 55,61″ e distância de 7,86 m até o °vértice 142, definido pelas coordenadas E: 296.925,198 m e N: 9.209.753,347 m com azimute 331° 36′ 54,64″ e distância de 1,66 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E: 296.924,408 m e N: 9.209.754,809 m com azi 289° 19' 55,86" e distância de 53,13 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas E: 296.874,272 m

296.866,670 m e N: 9.209.767,796 m com azimute 288* 05 28,26° e distancia de 5,75 m até o vertice 148, definido pelas coordenadas E: 296.861,209 m e N: 9.209.769,580 m com azimute 19° 24' 23,86" e distância de 5,61 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas E: 296.863,074 m e N: 9.209.774,874 m com azimute 352° 39' 38,47" e distância de 1,82 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas E: 296.862,841 m e N: 9.209.776,683 m com azimute 287° 53' 51,59" e distância de 4,82 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas E: 296.858,252 m e N: 9.209,778,165 m com azimute 289° 20' 44,90" e distância de 24,93 m até o vértice 152, definido pelas coordenadas E: 296.834,734 m e N: 9.209.786,422 m com azimute 289° 31' 36,96" e distância de 14,15 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas E: 296.821,394 m e N: 9.209.791,153 m com azimute 284 $^{\circ}$ 43' 18,36" e distância de 1,34 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas E: 296.820,100 m e N: 9.209.791,493 m com azimute 288° 30' 22,83" e distància de 9,64 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas E: 296.810,955 m e N: 9,209.794,554 m com azimute 281° 23' 37,65" e distància de 2,28 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas E: 296.808,722 m e N: 9.209.795,004 m com azimute 252° 28' 58,21" e distância de 2,05 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas E: 296.806,764 m e N: 9.209.794,386 m com azimute 229° 31' 43,13" e distância de 2,25 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas E: 296.805,054 m e N: 9.209.792,927 m com azimute 199° 32' 33,96" e distância de 41,33 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas E: 296.791,228 m e N: 9.209.753,976 m com azimute 289° 27' 13,92" e distância de 17,23 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas E: 296.774,980 m e N: 9.209.759,715 m com azimute 19° 44′ 04,66″ e distância de 17,55 m até o vértice 161, definido pelas coordenadas E: 296.780,907 m e N: 9.209.776,237 m com azimute 337° 30′ 20,54″ e distância de 2,46 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas E: 296.779,967 m e N: 9.209.778,507 m com azimute 288° 00' 49,91" e distância de 5,34 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas E: 296.774,893 m e N: 9.209.780,157 m com azimute 288° 40' 32,02" e distância de 40,21 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas E: 296.736,799 m e N: 9.209.793,033 m com azimute 288° 54' 50,92" e distância de 29,64 m até o vértice 165, definido pelas coordenadas E: 296.708,756 m e N: 9.209.802,642 m com azimute 289° 06′ 43,57" e distância de 23,39 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas E: 296.686,659 m e N: 9.209.810,299 m com azimute 289° 24′ 15,42" e distância de 20,00 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas E: 296,667,794 m e N: 9,209,816,944 m com azimute 288° 29' 54,85" e distância de 19,08 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas E: 296.649,699 m e N: 9.209.822,998 m com azimute 290° 50' 57,07" e distância de 3,39 m até o vértice 169, definido e N: 9.209.822,998 m com azimute 290 50 57,07 e distancia de 3,39 m ate o vertice 169, definido pelas coordenadas E: 296.646,535 m e N: 9.209.824,030 m com azimute 199 °06 '24,79" e distância de 19,90 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas E: 296.640,021 m e N: 9.209.805,399 m com azimute 289 °07' 26,22" e distância de 2,05 m até o vértice 171, definido pelas coordenadas E: 296.638,038 m e N: 9.209.806,071 m com azimute 19 °06' 15,00" e distância de 19,90 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas E: 296.644,596 m e N: 9.209.824,875 m com azimute 289° 06' 34,16" e distância de 3,38 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas E: 296.641,398 m e N: 9.209.825,983 m com azimute 289° 21' 12,74" e distância de 24,10 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas E: 296.618,656 m e N: 9.209.833,971 m com azimute 289° 07' 03,29" e distância de 6,05 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas E: 296.612,938 m e N: 9.209.835,953 m com azimute 289° 06' 39,55" e distância de 32,62 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas E: 296.582,118 m e N: 9.209.846,632 m com azimute 289° 06′ 43,17″ e distância de 30,05 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas E: 296.553,721 m e N: 9.209.856,472 m com azimute 288° 43′ 34,14″ e distância de 15,18 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas E: 296.539,343 m e N: 9.209.861,346 m com azimute 199° 23' 21,91" e distância de 1,63 m até o vértice 179, definido pelas coordenadas E: 296.538,801 m e N: 9.209.859,806 m com azimute 289° 06' 13,11" e distância de 2,87 m até o vértice 180, definido pelas coordenadas E: 296.536,087 m e N: 9.209.860,746 m com azimute 19° 23' 21,91" e distância de 0,82 m até o vértice 181, definido pelas coordenadas E: 296.536,358 m e N: 9.209.861,516 m com azimute 287° 41' 04,51" e distância de 4,10 m até o vértice 182, definido pelas coordenadas E: 296.532,447 m e N: 9.209.862,763 m com azimute 199° 23' 54,25" e distância de 10,31 m até o vértice 183, definido pelas coordenadas E: 296.529,024 m e N: 9.209.853,042 m com azimute 290° 06' 00,45" e distância de 11,80 m até o vértice 184, definido pelas coordenadas E: 296.517,946 m e N: 9.209.857,096 m com azimute 19° 24' 03,21" e distância de 11,12 m até o vértice 185, definido pelas coordenadas E: 296.521,641 m e N: 9.209.867,588 m com azimute 289° 31' 56,63" e distância de 69,54 m até o vértice 186, definido pelas coordenadas E: 296.456,100 m e N: 9.209.890,839 m com azimute 289° 06′ 53,29" e distància de 2,05 m até o vértice 187, definido pelas coordenadas E: 296.454,161 m e N: 9.209.891,511 m com azimute 200° 25′ 32,99" e distància de 11,43 m até o vértice 188, definido pelas coordenadas E: 296.450,171 m e N: 9.209.880,797 m com azimute 289° 06′ 45,25" e distância de 11,90 m até o vértice 189, definido pelas coordenadas E: 296.438,928 m e N: 9.209.884,693 m com azimute 19° 54' 48,58" e distância de 11,53 m até o vértice 190, definido pelas coordenadas E: 296.442,856 m e N: 9.209.895,536 m com azimute 289° 06' 44,28" e distância de 27,90 m até o vértice 191, definido pelas coordenadas E: 296.416,494 m e N: 9.209.904,671 m com azimute 288° 47′ 19,04" e distância de 0,10 m até o vértice 192, definido pelas coordenadas E: 296.416,397 m e N: 9.209.904,704 m com azimute 289° 13′ 00,08" e distância de 55,70 m até o vértice 193, definido pelas coordenadas E: 296.363,804 m e N: 9.209.923,036 m com azimute 289° 06′ 45,68" e distância de 30,16 m até o vértice 194, definido pelas coordenadas E: 296.335,310 m e N: 9.209.932,910 m com azimute 289° 06′ 41,30″ e distância de 38,57 m até o vértice 195, definido pelas coordenadas E: 296.298,869 m e N: 9.209.945,537 m com azimute 286° 16′ 57,06″ e distância de 2,05 m até o vértice 296.298,869 m e N: 9.209.945,537 m com azimute 286° 16° 57,06° e distância de 2,05 m até o vértice 196, definido pelas coordenadas E: 296.296,897 m e N: 9.209.946,113 m com azimute 287° 59' 17,81° e distância de 5,23 m até o vértice 197, definido pelas coordenadas E: 296.291,920 m e N: 9.209.947,729 m com azimute 289° 36' 18,09° e distância de 23,69 m até o vértice 198, definido pelas coordenadas E: 296.269,600 m e N: 9.209.955,679 m com azimute 289° 06' 47,14° e distância de 26,77 m até o vértice 199, definido pelas coordenadas E: 296.244,304 m e N: 9.209.964,445 m com azimute 289° 06′ 37,62″ e distância de 27,39 m até o vértice 200, definido pelas coordenadas E: 296.218,427 m e N: 9.209.973,411 m com azimute 289° 06′ 46,12″ e distância de 29,64 m até o vértice 201, definido pelas coordenadas E: 296.190,418 m e N: 9.209.983,117 m com azimute 289° 06' 23,92" e distância de 7,28 m até o vértice 202, definido pelas coordenadas E: 296.183,536 m e N: 9.209.985,501 m com azimute 199° 47' 42,67" e distância de 29,80 m até o vértice 203, definido pelas coordenadas E: 296.173,444 m e N: 9,209,957,462 m com azimute 289° 07' 02,28" e distância de 2,97 m até o vértice 204, definido pelas coordenadas E: 296.170,634 m e N: 9,209,958,436 m com azimute 19° 47' 29,65" e distância de 30,11 m até o vértice 205, definido pelas coordenadas E: 296.180,828 m e N: 9,209,986,764 m com azimute 19° 23° 54,33" e distância de 12,45 m até o vértice 206, definido pelas coordenadas E: 296.184,963 m e N: 9.209.998,507 m com azimute 19° 24' 24,39" e distância de 0,76 m até o vértice 207, definido pelas coordenadas E: 296.185,217 m e N: 9.209.999,228 m com azimute 24° 17' 01,93" e distância de 0,65 m até o vértice 208, definido pelas coordenadas E: 296.185,485 m e N: 9.209.999,822 m com azimute 34° 04′ 45,60″ e distância de 0,65 m até o vértice 209, definido pelas coordenadas E: 296.185,851 m e N: 9.210.000,363 m com azimute 43° 53′ 11,04″ e distância de 0,65 m até o vértice 210, definido pelas coordenadas E: 296.186,305 m e N: 9.210.000,835 m com azimute 53° 38' 16,46" e distância de 0,65 m até o vértice 211, definido pelas coordenadas E: 296.186,832 m e N: 9.210.001,223 m com azimute 63° 21' 24,42" e distância de 0,66 m até o vértice 212, definido pelas coordenadas E: 296.187,418 m e N: 9.210.001,517 m com azimute 73° 03' 28,59" e distância de 0,66 m até o vértice 213, definido pelas coordenadas E: 296.188,045 m e N: 9.210.001,708 m com azimute 82° 49° 54,21" e distância de 0,66 m até o vértice 214, definido pelas coordenadas E: 296.188,697 m e N: 9.210.001,790 m com azimute 92° 32' 06,37" e distância de 0,66 m até o vértice 215, definido pelas coordenadas E: 296.189,352 m e N: 9.210.001,761 m com azimute 102° 14' 06,30" e distância de 0,66 m até o vértice 216, definido pelas coordenadas E: 296.189,993 m e N: 9.210.001,622 m com azimute 103° 53' 31,81" e distância de 1,83 m até o vértice 217, definido pelas coordenadas E: 296.191,772 m e N: 9.210.001,182 m com azimute 98° 13' 06,68" e distância de 1,83 m até o vértice 218, definido pelas coordenadas E: 296.193,586 m e N: 9.210.000,920 m com azimute 91° 01' 55,40" e distância de

Assinado por 1 Para verticar a

CICERO DE

10

2,72 m até o vértice 219, definido pelas coordenadas E: 296.196,306 m e N: 9.210.000,871 m com azimute 82° 35' 05,79" e distância de 2,72 m até o vértice 220, definido pelas coordenadas E: 296.199,003 m e N: 9.210.001,222 m com azimute 74° 07' 26,59" e distância de 2,72 m até o vértice 221, definido pelas coordenadas E: 296.201,619 m e N: 9.210.001,966 m com azimute 65° 40' 47,83" e distância de 2,72 m até o vértice 222, definido pelas coordenadas E: 296.204,095 m e N: 9.210.003,085 m com azimute 57* 11' 14,88" e distância de 2,72 m até o vértice 223, definido pelas coordenadas E: 296.206,378 m e N: 9.210.004,557 m com azimute 48* 42' 24,38" e distância de 2,71 m até o vértice 224, definido pelas coordenadas E: 296.208,416 m e N: 9.210.006,347 m com azimute 39° 04' 31,05" e distância de 2,99 m até o vértice 225, definido pelas coordenadas E: 296.210,303 m e N: 9.210.008,671 m com azimute 29° 45' 50,04" e distância de 2,99 m até o vértice 226, definido pelas coordenadas E: 296.211,787 m e N: 9.210.011,266 m com azimute 20° 25' 08,69" e distância de 2,99 m até o vértice 227, definido pelas coordenadas E: 296.212,829 m e N: 9.210.014,065 m com azimute 12' ate o vertice 221, definido pelas coordenadas E: 296.212,829 m e N: 9.210.014,005 m com azimute 12' 42,90° e distância de 3,05 m até o vértice 228, definido pelas coordenadas E: 296.213,676 m e N: 9.210.017,047 m com azimute 2° 37' 47,45" e distância de 3,05 m até o vértice 229, definido pelas coordenadas E: 296.213,676 m e N: 9.210.020,095 m com azimute 352' 15' 15,81" e distância de 3,03 m até o vértice 230, definido pelas coordenadas E: 296.213,207 m e N: 9.210.023,102 m com azimute 342° 42' 16,17" e distância de 3,04 m até o vértice 231, definido pelas coordenadas E: 296.212,304 m e N: 9.210.026,002 m com azimute 333° 11' 25,13" e distância de 3,04 m até o vértice 232, definido pelas coordenadas E: 296.210,934 m e N: 9.210.028,713 m com azimute 19° 23' 50,94" e distância de 2,32 m até o vértice 233, definido pelas coordenadas E: 296.211,703 m e N: 9.210.030,897 m com azimute 130° 34' 56,97" e distância de 1,65 m até o vértice 234, definido pelas coordenadas E: 296.212,958 m e N: 9.210.029,822 m com azimute 121° 54' 09,21" e distância de 1,65 m até o vértice 235, definido pelas coordenadas E: 296.214,362 m e N: 9.210.028,948 m com azimute 113° 14' 05,83" e distância de 1,66 m até o vértice 236, definido pelas coordenadas E: 296.215,833 m e N: 9.210.028,295 m com azimute 109° 23' 42,13" e distância de 20,84 m até o vértice 237, definido pelas coordenadas E: 296.235,536 m e N: 9.210.021,376 m com azimute 108° 42' 10,99" e distância de 28,72 m até o vértice 238, definido pelas coordenadas E: 296.262,741 m e N: 9.210.012,166 m com azimute 109° 07' 02,95" e distância de 2,26 m até o vértice 239, definido pelas coordenadas E: 296.264,873 m e N: 9.210.011,427 m com azimute 102° 21' 25,92" e distância de 0,29 m até o vértice 240, definido pelas coordenadas E: 296.265,156 m e N: 9.210.011,365 m com azimute 92° 45' 49,89" e distância de 0,29 m até o vértice 241, definido pelas coordenadas E: 296.265,446 m e N: 9.210.011,351 m com azimute 82° 52° 29,94° e distância de 0,29 m até o vértice 242, definido pelas coordenadas E: 296.265,734 m e N· 9.210.011,387 m com azimute 73° 19° 11,04° e distância de 0,29 m até o vértice 243, definido pelas coordenadas E: 296.266,011 m e N· 9.210.011,470 m com azimute 63° 20° 47,51° e distância de 0,29 m até o vértice 244, definido pelas coordenadas E: 296.266,770 m e N· 9.210.011,600 m com azimute 53° 43° 29,45° e distância de 0,29 m até o vértice 244, definido pelas coordenadas E: 296.266,270 m e N· 9.210.011,600 m com azimute 53° 43° 29,45° e distância de 0,29 m até o vértice 245, definido pelas coordenadas E: 296.266.503 m e N: 9.210.011.771 m com azimute 44° 01' 10.14" e distância de 0.29 m até o vértice 246, definido pelas coordenadas E: 296.266,704 m e N: 9.210.011,979 m com azimute 34º 07' 49,34" e distância de 0,29 m até o vértice 247, definido pelas coordenadas E: 296.266,866 m e N: 9.210.012,218 m com azimute 24° 14' 45,34" e distância de 0,29 m até o vértice 248, definido pelas coordenadas E: 296.266,984 m e N: 9.210.012,480 m com azimute 19° 58' 09,84" e distância de 10,36 m até o vértice 249, definido pelas coordenadas E: 296.270,521 m e N: 9.210.022,214 m com azimute 19 av 0.032 m e N: 9.210.022,214 m com azimute 19° 24′ 00,39° e distância de 11,94 m até o vértice 250, definido pelas coordenadas E: 296.274,487 m e N: 9.210.033,476 m com azimute 109° 06′ 35,04° e distância de 10,26 m até o vértice 251, definido pelas coordenadas E: 296.284,179 m e N: 9.210.030,118 m com azimute 199° 23′ 45,70° e distância de 4,69 m até o vértice 252, definido pelas coordenadas E: 296.282,620 m e N: 9.210.025,690 m com azimute 109° 06' 47,59" e distância de 10,87 m até o vértice 253, definido pelas coordenadas E: 296.292,893 m e N: 9.210.022,130 m com azimute 109° 11' 43,52" e distância de 69,95 m até o vértice 254, definido pelas coordenadas E: 296.358,957 m e N: 9.209.999,130 m com azimute 109° 06′ 39,55″ e distância de 32,62 m até o vértice 255, definido pelas coordenadas E: 296.389,777 m e N: 9.209.988.451 m com azimute 109° 06′ 43.57″ e distância de 4.92 m até o vértice 256, definido pelas coordenadas E: 296.394,429 m e N: 9.209.986,839 m com azimute 19° 24' 15,99" e distância de 6,43 m até o vértice 257, definido pelas coordenadas E: 296.396,565 m e N: 9.209.992,903 m com azimute 113° 38' 11,86" e distância de 9,05 m até o vértice 258, definido pelas coordenadas E: 296.404,857 m e N: 9.209,989,274 m com azimute 109° 11' 31,62" e distância de 0,72 m até o vértice 259, definido pelas coordenadas E: 296.405,535 m e N: 9.209,989,038 m com azimute 199° 23' 49,20" e distância de 5,61 m até o vértice 260, definido pelas coordenadas E: 296.403,671 m e N: 9.209.983,744 m com azimute 109° 05' 51,19" e distância de 2,05 m até o vértice 261, definido pelas coordenadas E: 296.405,609 m e N: 9.209.983,073 m com azimute 19° 23' 55,96" e distância de 2,86 m até o vértice 262, definido pelas coordenadas E: 296.406,558 m e N: 9.209.985,768 m com azimute 109° 06′ 55,07° distância de 2,77 m até o vértice 263, definido pelas coordenadas E: 296.409,175 m e N: 9.209.984,861 m com azimute 201° 19' 19,78" e distância de 3,06 m até o vértice 264, definido pelas coordenadas E: 296.408,061 m e N: 9.209.982,007 m com azimute 109° 06' 42,06" e distância de 7,90 m até o vértice 265, definido pelas coordenadas E: 296.415,524 m e N: 9.209.979,421 m com azimute 108° 39' 19,39" e distância de 25,64 m até o vértice 266, definido pelas coordenadas E: 296.439,821 m e N: 9.209.971,218 m com azimute 109° 08' 30,20" e distância de 0,82 m até o vértice 267, definido pelas coordenadas E: 296.440,596 m e N: 9.209.970,949 m com azimute 109° 30′ 44,13″ e distância de 14,57 m até o vértice 268, definido pelas coordenadas E: 296.454,325 m e N: 9.209.966,084 m com azimute 109° 06′ 43,12″ e distância de 26,36 m até o vértice 269, definido pelas coordenadas E: 296.479,233 m e N: 9.209.957,453 m com azimute 109° 39′ 46,60″ e distância de 10,57 m até o vértice 270, definido pelas coordenadas E: 296.489,182 m e N: 9.209.953,898 m com azimute 108° 59′ 59,50" e distância de 51,80 m até o vértice 271, definido pelas coordenadas E: 296.538,159 m e N: 9.209.937,034 m com azimute 19° 58' 57,44" e distância de 10,10 m até o vértice 272, definido pelas coordenadas E: 296.541,612 m e N: 9.209.946,530 m com azimute 21° 28' 27,71" e distância de 22,68 m até o vértice 273, definido pelas coordenadas E: 296.549,913 m e N: 9.209.967,631 m com azimute 110° 12' 41,75" e distância de 5,33 m até o vértice 274, definido pelas coordenadas E: 296.554,919 m e N: 9.209.965,788 m com azimute 200° 34′ 53,93″ e distância de 19,91 m até o vértice 275, definido pelas coordenadas E: 296.547,921 m e N: 9.209.947,152 m com azimute 201° 54′ 14,52″ e distância de 7,05 m até o vértice 276, definido pelas coordenadas E: 296.545,291 m e N: 9.209.940,611 m com azimute 193° 55' 46,87" e distância de 4,30 m até o vértice 277, definido pelas coordenadas E: 296.544,255 m e N: 9.209.936,434 m com azimute 152° 07' 31,76" e distância de 2,09 m até o vértice 296.544,255 m e N: 9.209.936,434 m com azimute 152" 07" 31,76" e distancia de 2,09 m até o vértice 278, definido pelas coordenadas E: 296.545,234 m e N: 9.209.934,583 m com azimute 109" 17" 06,05" e distância de 33,85 m até o vértice 279, definido pelas coordenadas E: 296.577,183 m e N: 9.209.923,404 m com azimute 109" 06' 39,22" e distância de 10,05 m até o vértice 280, definido pelas coordenadas E: 296.586,681 m e N: 9.209.920,113 m com azimute 109" 06' 39,98" e distância de 15,49 m até o vértice 281, definido pelas coordenadas E: 296.601,316 m e N: 9.209.915,042 m com azimute 21° 05' 41,93" e distância de 6,94 m até o vértice 282, definido pelas coordenadas E: 296.603,815 m e N: 9.209.921,520 m com azimute 109° 06' 13,11" e distância de 2,87 m até o vértice 283, definido pelas coordenadas E: 296.606,529 m e N: 9.209.920,580 m com azimute 198° 33' 36,95" e distância de 6,94 m até o vértice 284, definido pelas coordenadas E: 296.604,320 m e N: 9.209.914,001 m com azimute 109° 06′ 41,30″ e distância de 34,98 m até o vértice 285, definido pelas coordenadas E: 296.637,370 m e N: 9.209.902,549 m com azimute 109° 06′ 48,21″ e distância de 5,13 m até o vértice 286, definido pelas coordenadas E: 296.642,215 m e N: 9.209.900,870 m com azimute 109° 22′ 27,67″ e distância de 22,26 m até o vértice 287, definido pelas coordenadas E: 296.663,213 m e N: 9.209.893,486 m com azimute 109° 35' 26,06" e distância de 12,31 m até o vértice 288, definido pelas 9.209.893,486 m com azimute 109* 35 26,06° e distancia de 12,31 m até o vertice 288, genindo pelas coordenadas E: 296.674,809 m e N: 9.209.889,359 m com azimute 72* 28* 58,21* e distância de 2,05 m até o vértice 289, definido pelas coordenadas E: 296.676,767 m e N: 9.209.889,977 m com azimute 19* 23* 54,63" e distância de 7,65 m até o vértice 290, definido pelas coordenadas E: 296.679,309 m e N: 9.209.887,196 m com azimute 19* 23* 29,75" e distância de 1,84 m até o vértice 291, definido pelas coordenadas E: 296.679,919 m e N: 9.209.889,929 m com azimute 109* 06* 45,39" e distância de 17,54 m até o vértice 292, definido pelas coordenadas E: 296.696,492 m e N: 9.209.893,186 m com azi

196° 03' 03,83" e distância de 8,79 m até o vértice 293, definido pelas coordenadas E: 296.694,062 m

vértice 297, definido pelas coordenadas E: 296.753,764 m e N: 9.209.861,893 m com azimute 109° 21' 21,42" e distância de 48,00 m até o vértice 298, definido pelas coordenadas E: 296.799,054 m e N: 9.209.845,983 m com azimute 109° 13' 58,41" e distância de 48,21 m até o vértice 299, definido pelas coordenadas E: 296.844,571 m e N: 9.209.830,103 m com azimute 109° 06' 43,73" e distância de 50,57 m até o vértice 300, definido pelas coordenadas E: 296.892,352 m e N: 9.209.813,546 m com azimute 67° 44' 31,91" e distância de 2,47 m até o vértice 301, definido pelas coordenadas E: 296.894,639 m e N: 9.209.814,482 m com azimute 18° 10' 20,75" e distância de 9,59 m até o vértice 302, definido pelas coordenadas E: 296.897,631 m e N: 9.209.823,597 m com azimute 109° 41' 55,52'' e distância de 9,95 m até o vértice 303, definido pelas coordenadas E: 296.906,999 m e N: 9.209.820,243 m com azimute 199° 24' 06,05" e distância de 11,02 m até o vértice 304, definido pelas coordenadas E: 296.903,338 m e N: 9.209.809,848 m com azimute 108° 53' 01,69" e distância de 51,18 m até o vértice 305, definido pelas coordenadas E: 296.951,768 m e N: 9.209.793,282 m com azimute 108° 47' 14,02" e distância de 18,05 m até o vértice 306, definido pelas coordenadas E: 296.968,859 m e N: 9,209.787,468 m com azimute 8° 04' 59,81" e distância de 0,52 m até o vértice 307, definido pelas coordenadas E: 296.968,932 m e N: 9,209.787,982 m com azimute 109° 06' 50,61" e distância de 7,90 m até o vértice 308, definido pelas coordenadas E: 296.976,394 m e N: 9,209.785,396 m com azimute 22° 50' 59,84" e distância de 5,11 m até o vértice 309, definido pelas coordenadas E: 296.978,380 m e N: 9.209.790,109 m com azimute 109° 06' 48,77" e distância de 8,41 m até o vértice 310, definido pelas coordenadas E: 296.986,327 m e N: 9.209.787,355 m com azimute 18° 26' 27,12" e distância de 6,12 m até o vértice 311, definido pelas coordenadas E: 296,988,264 m e N: 9.209,793,164 m com azimute 109° 42′ 59,68″ e distância de 9,64 m até o vértice 312, definido pelas coordenadas E: 296,997,341 m e N: 9.209,789,911 m com azimute 199° 24′ 06,99″ e distância de 11,43 m até o vértice 313, definido pelas coordenadas E: 296.993,544 m e N: 9.209.779,130 m com azimute 108° 45' 31,58" e distância de 16,62 m até o vértice 314, definido pelas coordenadas E: 297.009,279 m e N: 9.209.773,786 m com azimute 107° 34' 22,00" e distância de 11,39 m até o vértice 315, definido pelas coordenadas E: 297.020,138 m e N: 9.209.770,347 m com azimute 109° 24' 11,99" e distância de 20,00 m até o vértice 316, definido pelas coordenadas E: 297.039,004 m e N: 9.209.763,702 m com azimute 109° 28' 06,66° e distància de 16,51 m até o vértice 317, definido pelas coordenadas E: 297.054,574 m e N: 9.209.758,198 m com azimute 109° 22' 55,89° e distància de 21,54 m até o vértice 318, definido pelas coordenadas E: 297.074,892 m e N: 9.209,751,050 m com azimute 109° 06° 16,15′' e distância de 2,46 m até o vértice 319, definido pelas coordenadas E: 297.077,219 m e N: 9.209.750,244 m com azimute 108° 51' 52,52" e distància de 23,49 m até o vértice 320, definido pelas coordenadas E: 297.099,447 m e N: 9.209.742,649 m com azimute 109° 35' 06,23" e distància de 24,72 m até o vértice 321, definido pelas coordenadas E: 297.122,736 m e N: 9.209.734,363 m com azimute 109° 06' 41,26" e distància de 24,10 m até o vértice 322, definido pelas coordenadas E: 297.145,512 m e N: 9.209.726,471 m com azimute 108° 27' 46,97" e distância de 9,03 m até o vértice 323, definido pelas coordenadas E: 297.154,075 m e N: 9.209.723,612 m com azimute 25° 08' 30,09" e distância de 1,03 m até o vértice 324, definido pelas coordenadas E: 297.154,511 m e N: 9.209.724,541 m com azimute 109° 07' 13,04" e distância de 2,56 m até o vértice 325, definido pelas coordenadas E: 297.156,934 m e N: 9.209.723,701 m com azimute 199° 25' 12,73" e distância de 1,12 m até o vértice 326, definido pelas coordenadas E: 297.156,561 m e N: 9.209.722,643 m com azimute 109° 35' 26,06" e distância de 12,31 m até o vértice 327, definido pelas coordenadas E: 297.168,157 m e N: 9.209.718,516 m com azimute 109° 06′ 39,74″ e distância de 8,31 m até o vértice 328, definido pelas coordenadas E: 297.176,007 m e N: 9.209.715,796 m com azimute 109° 06′ 32,35″ e distância de 3,90 m até o vértice 329, definido pelas coordenadas E: 297.179,690 m e N: 9.209.714,520 m com azimute 109º 40' 30,11" e distância de 10,36 m até o vértice 330, definido pelas coordenadas E: 297.189.445 m e N: 9.209.711,032 m com azimute 109° 07' 49,00" e distância de 1,64 m até o vértice 331, definido pelas coordenadas E: 297.190,996 m e N: 9.209.710,494 m com azimute 108° 40' 55,09" e distância de 13,64 m até o vértice 332, definido pelas coordenadas E: 297.203,920 m e N: 9.209.706,124 m com azimute 109° 30' 03,40" e distância de 14,98 m até o vértice 333, definido pelas coordenadas E: 297.218,036 m e N: 9.209.701,125 m com azimute 107° 59' 42,65" e distância de 10,46 m até o vértice 334, definido pelas coordenadas E: 297.227,989 m e N: 9.209.697,892 m com azimute 70° 43' 27,66" e distância de 1,31 m até o vértice 335, definido pelas coordenadas E: 297.229,230 m e N: 9.209.698,326 m com azimute 20° 09' 59,90" e distància de 15,31 m até o vértice 336, definido pelas coordenadas E: 297.234,508 m e N: 9.209.712,697 m com azimute 110° 39' 58,57" e distància de 22,57 m até o vértice 337, definido pelas coordenadas E: 297.255,627 m e N: 9.209.704,731 m com azimute 204° 00' 47,06" e distància de 14,03 m até o vértice 338, definido pelas coordenadas E: 297.249,917 m e N: 9.209,691,914 m com azimute 180° e distância de 2,16 m até o vértice 339, definido pelas coordenadas E: 297.249,917 m e N: 9.209.689,753 m com azimute 112° 45' 59,95" e distância de 11,20 m até o vértice 340, definido pelas coordenadas E: 297.260,244 m e N: 9.209.685,419 m com azimute 113° 15' 01,74" e distância de 5,65 até o vértice 341, definido pelas coordenadas E: 297.265,439 m e N: 9.209.683,187 m com azimute 113° 19' 23,75" e distância de 2,78 m até o vértice 342, definido pelas coordenadas E: 297,267,988 m e N: 9.209.682,088 m com azimute 117° 31' 51,31" e distância de 7,67 m até o vértice 343, definido coordenadas E: 297.291,423 m e N: 9.209.672,671 m com azimute 29° 26' 33,69" e distância de 1,76 m até o vértice 349, definido pelas coordenadas E: 297.292,290 m e N: 9.209.674,207 m com azimute 117° 14' 10,25" e distância de 0,73 m até o vértice 350, definido pelas coordenadas E: 297.292,935 m e N: 9.209.673,875 m com azimute 28° 13' 44,93" e distância de 10,03 m até o vértice 351, definido pelas coordenadas E: 297.297,677 m e N: 9.209.682,708 m com azimute 118° 26' 54,57" e distância de 11,32 m até o vértice 352, definido pelas coordenadas E: 297.307,631 m e N: 9.209.677,315 m com azimute 208° 13' 34,84" e distância de 11,37 m até o vértice 353, definido pelas coordenadas E: 297.302,254 m e N: 9.209.667,298 m com azimute 162° 16' 32,38" e distância de 2,04 m até o vértice 297.302,254 m e N: 9.209.607,288 m com azimute 102 · 10 32,38 e distancia de 2,04 m até o vertice 354, definido pelas coordenadas E: 297.302,875 m e N: 9.209.665,355 m com azimute 120 ³ 95,3,97 ° e distância de 4,08 m até o vértice 355, definido pelas coordenadas E: 297.306,383 m e N: 9.209.663,275 m com azimute 117 ° 21 ° 00,11 ° distância de 11,39 m até o vértice 356, definido pelas coordenadas E: 297.316,202 m e N: 9.209.658,041 m com azimute 120 ° 56 ' 15,44 ° e distância de 18,42 m até o vértice 357, definido pelas coordenadas E: 297.332,305 m e N: 9.209.648,569 m com azimute 121° 14' 22,26" e distância de 5,34 m até o vértice 358, definido pelas coordenadas E: 297.336,875 m e N: 9.209.645,797 m com azimute 125° 00' 13,77" e distância de 11,93 m até o vértice 1, encerrando Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e

e N: 9.209.884,740 m com azimute 188° 17' 49,72" e distância de 1,02 m até o vértice 294, definido pelas coordenadas E: 296.693,915 m e N: 9.209.883,732 m com azimute 147° 38' 33,78" e distância de 1,31 m até o vértice 295, definido pelas coordenadas E: 296.694,617 m e N: 9.209.882,624 m com azimute 110° 38' 42,36" e distância de 4,52 m até o vértice 296, definido pelas coordenadas E: 296.698,845 m e N: 9.209.881,031 m com azimute 109° 12' 44,15" e distância de 58,16 m até o

encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33º WGr, fuso 25 S, tendo como datum o SiRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perimetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Assinado por Para verticar





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 5822-E56F-AC2C-9BCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 27/05/2024 10:59:53 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5822-E56F-AC2C-9BCA

SEAD

PORTARIA MUNICIPAL N.º 326/2024

Processo Administrativo n. 12.549/2024

Assunto: Aplicação de Penalidade Administrativa

O Secretário de Administração do Município de João Pessoa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, com fundamento nos arts. 77 e 87, inciso I, ambos da Lei n.º 8.666/1993; Decisão Administrativa nº 02/2024, homologada pelo Sr. Secretário de Administração, com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica Municipal, art. 13 da Lei 10.429/05 e Decreto Municipal nº 4.771/03; torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em desfavor da empresa BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A., inscrita no CNPJ 00.000.208/0001-00, na forma prevista nas normas adjacentes.

João Pessoa - PB. 27 de maio de 2024

Publique-se e notifique-se.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário de Administração





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 0D9A-5B72-2609-F493

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/05/2024 13:50:32 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0D9A-5B72-2609-F493

SEDES

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Acrescenta o inciso XII ao artigo 2º da Resolução Nº 2, de 21 de maio de 2024, que institui o Comitê Técnico de Elaboração e Monitoramento do I Plano de Segurança Alimentar e Nutricional de João Pessoa 2024/2028 - I PLAMSAN/JP 2024/2028.

CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOÃO PESSOA (CAISAN-JP), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 12.188, de 15 de setembro de 2011 e Decreto Municipal de Regulamentação nº 10.255, de 27 de fevereiro de 2023, e;

CONSIDERANDO a deliberação na 4ª Reunião Ordinária da CAISAN-JP do dia 21 de fevereiro de 2024, com registro em Ata nº 004/2024.

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Resolução Nº 2, de 21 de maio de 2024, fica acrescido do inciso XII, com a seguinte redação:

"Art. 2º O Comitê Técnico será constituído por membros das secretarias que compõem o Pleno Executivo da CAISAN/JP, nos termos seguintes:

XII - Representante da Secretaria de Gestão Governamental (SEGGOV): Silvio Romero Macedo de Britto - Matrícula nº 94.850-1."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA Presidente da CAISAN-JP





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 8482-59D0-F84F-7543

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 27/05/2024 13:53:39 (GMT-03:00)

Papel; Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8482-59D0-F84F-7543

SEDHUC



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessos

Resolução nº 06, 07 de maio de 2024 (Republicada por Incorreção)

RETIFICA-SE A RESOLUÇÃO № 06/2024 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE JOÃO PESSOA/PB, EDIÇÃO N° 532, DE 17 DE MAIO DE 2024; QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PROVISORIA DE SELEÇÃO DE PRO DO EDITAL FIA ITAÚ SOCIAL 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO PESSOA -

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB (CMDCA-JP), no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, conforme registrado na Ata nº 556 da 5ª Reunião Ordinária, de 07 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Provisória de Seleção de Projetos do Edital FIA Itaú Social 2024 será composta pelos seguintes membros

- a) ALCILENE DA COSTA ANDRADE, representante da Secretaría Municipal de Educação e Cultura (SEDEC), Presidente;
- b) FERNANDO ANTÔNIO BELMONT NERI, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), Membro Titular;
- d) EDINALDO ROSENDO BARBOSA, representante da OSC Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha no CMDCA/JP, Membro Titular;
- d) SILVIO ROMERO MACÊDO DE BRITO, representante da Secretaria de Gestão Governamental SEGGOV, Membro Titular.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 07 de maio de 2024.

João Pessoa, 27 de maio de 2024

José Geraldo de Aguiar Silva Coordenador - CMDCA-JP





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 8AC3-9109-3D3F-2E9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA (CPF 726.XXX.XXX-68) em 27/05/2024 12:43:35 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8AC3-9109-3D3F-2E9F

SEREM

PORTARIA TRIBUTÁRIA Nº. 007/SEREM João Pessoa, 27 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no artigo 274 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), bem como no artigo 585 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 48,55 (quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa - UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de junho de

2024

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES Secretário da Receita Municipal



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**

Código para verificação: 6B4E-D503-27D4-0864

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SEBASTIAO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 27/05/2024 11:11:13 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6B4E-D503-27D4-0864

EMLUR

PORTARIA Nº 045/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAI MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, ϵ tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e conforme Oficio GP nº 117/2024 de 16 de Maio de 2024, resolve

Colocar à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa, com ônus para esta EMLUR, o servidor lotado nesta Autarquia Especia Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, abaixo discriminado, pelo período de 01

| | 20 | |
|----|------------------------|-----------|
| Nº | NOME | MATRÍCULA |
| 01 | HERNANY DE ARAÚJO LUNA | 805-2 |

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 20 de Maio de 2024.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 3864-32EB-3BC9-6F53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 21/05/2024 14:24:08 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3864-32EB-3BC9-6F53

FUNJOPE



10

ATA DE DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL DA CHAMADA PÚBLICA № 60.004/2024

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com 🖞 sede na Praça Coronel Antônio Pessoa, nº 09, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020 -520, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852 de 24 de Agosto de 1995, Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97, Lei nº 14118/2021 e nos termos da Lei 14133, de 01 de Abril de 2021, em atenção ao cronograma, torna público o 0 de cultura popular vinculados ao ciclo junino pelo Fundo Municipal de Cultura.

| NÚMERO | QUADRILHA JUNINA/PROPOSTA | 1-NOME DO (A) PROPONENTE | CATEGORIA | RESULTADO | |
|---------------|---|--|-----------|----------------|--|
| ON-1257865004 | JUNINA UBANDO 2024- QUER CASAR COMIGO? QUAL O SEU SIGNO? | RENAN MARINHO DA SILVA LEMOS | GRUPO A | HABILITADO (A) | |
| ON-1583551110 | QUADRILHA JUNINA BABADO DE XITA | YAN ANDERSON SOUSA DOS SANTOS | GRUPO A | HABILITADO (A) | |
| ON-740183694 | QUADRILHA JUNINA FULÔ DO CERRADO - 2024 | FRANCISCO DE ASSIS SOARES NETO | GRUPO A | HABILITADO (A) | |
| ON-688881532 | QUADRILHA JUNINA SANFONA BRANCA | MARIA DA PENHA DA SILVA PEDRO | GRUPO A | HABILITADO (A) | |
| ON-2119266280 | QUADRILHA JUNINA LAGEIRO SECO - QUEBRANTO - O PODER CURATIVO DAS ERVAS. | ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUADRILHA JUNINA LAGEIRO SECO | GRUPO A | HABILITADO (A) | |
| ON-921242882 | QUADRILHA JUNINA FLOR DO MANDACARU | RICARDO FELIX DA SILVA | GRUPO A | HABILITADO (A) | |
| ON-1227049973 | QUADRILHA JUNINA BOTIJINHA | DIEGO SANTANA DOS SANTOS | GRUPO A | HABILITADO (A) | |
| ON-1751545954 | QUADRILHA JUNINA DONA MARIA | JOSEILSON DE SOUZA | GRUPO A | HABILITADO (A) | |
| ON-310188492 | QUADRILHA JUNINA ZE MONTEIRO | PATRICIA SOARES PONTES | GRUPO A | HABILITADO (A) | |
| ON-628821285 | QUADRILHA JUNINA FOGUEIRINHA | ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGUEIRINA | GRUPO A | HABILITADO (A) | |
| ON-784758105 | QUADRILHA JUNINA TICOMIA | JOSE FLAVIO VAZ DE ARAUJO | GRUPO B | HABILITADO (A) | |
| ON-511127588 | JUNINA PINDURA SAIA | JOSÉ ROBERTO PEREIRA SOARES JUNIOR | GRUPO B | HABILITADO (A) | |

codigo 3F4A-180E-EFCF-50DC







| ON-2045923658 | QUADRILHA JUNINA MANGUE SECO - MEU SAO JOÃO | ELISABETH GILDO DA COSTA | GRUPO B | HABILITADO (A) | |
|---------------|---|------------------------------------|---------|----------------|-----|
| ON-1198735838 | QUADRILHA JUNINA PARAIBA | KEMILLY SAYONARA DE SOUSA SOUTO | GRUPO B | HABILITADO (A) | |
| ON-3943015 | QUADRILHA JUNINA TRADIÇÃO MATUTA | HYANKA LUANNA SANTOS DE ALMEIDA | GRUPO B | HABILITADO (A) | |
| ON-1081758771 | QUADRILHA JUNINA SÓ RISOS | DAMIÃO JOCIMÁRIO DA SILVA | GRUPO B | HABILITADO (A) | |
| ON-250747914 | QUADRILHA JUNINA SACODE POEIRA | GILBERTO PEDRO DA SILVA | GRUPO B | HABILITADO (A) | |
| ON-987577841 | QUADRILHA JUNINA ACONCHEGO | LUCINALVA GOMES CELESTINO | GRUPO B | HABILITADO (A) | |
| ON-1694245048 | QUADRILHA JUNINA SUCUPIRA- A LENDA DO FOLCLORE | EDILENE SANTOS NASCIMENTO DA SILVA | GRUPO B | HABILITADO (A) | UZA |

João Pessoa, PB, 27 de maio de 2024

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA

Diretor Executivo da Funjope Presidente da Comissão Deliberativa do FMC



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**





Código para verificação: 3F4A-180E-EFCF-50DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ELIANE APARECIDA DO EGITO (CPF 252.XXX.XXX-91) em 27/05/2024 13:31:21 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 27/05/2024 13:57:11 (GMT-03:00) Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:





JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO COM O GRUPO TEATRO ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ 09.404.235/0001-13.

A Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; ainda, a mencionada lei define as diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

A citada Lei, por sua vez, foi regulamentada no Município de João Pessoa, através do Decreto Municipal n. 9.905/2017

Em ambos os diplomas legais, conceitua-se o Termo de Fomento, como sendo o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organização da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco proposta pela organização da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 2º, VIII da Lei 13.019 e art. 1º, XII do Decreto 9.905/17).

Trata o presente processo de solicitação de PARCERIA/APOIO ao GRUPO TEATRO ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ nº 09.404.235/0001-13, que é uma

associação de direito privado, sem fins lucrativos, cuio obieto "é educacional e artístico, de preservação da memória das tradições culturais brasileiras, divulgação das artes cênicas, música, cultura e artes em geral", sediada à Av. Senador Ruy Carneiro, 115, CXPST 105 1 º ANDAR, Brisamar, João Pessoa/PB, CEP: 58.032-100, conforme qualificação no processo administrativo, por seu representante legal, o Sr. Nelson Alexandre da Silva, igualmente qualificado nos autos administrativo, para realizar "OUTUBRO ARRETADO PARA CRIANÇAS", na forma do projeto apresentado, com recursos oriundos de emenda

impositiva nº 51/2023, apresentada pelo Excelentíssimo Sr. Vereador Marcos Henriques, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o exercício financeiro de 2024.

Nesse sentido, salienta-se que a preocupação com a cultura ganhou atenção da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, uma vez que se encontra assentado no art. 196, coput:

> Artigo 196 - O Municipio garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional e regional, e apolará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Com efeito, uma vez que a realização do projeto "OUTUBRO ARRETADO PARA CRIANÇAS" é executado por associação específica, qual seja, o GRUPO TEATRO ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ nº 09.404.235/0001-13, contemplado pela

EMENDA IMPOSITIVA nº 51/2023 do Excelentíssimo Sr. Vereador Marcos Henriques, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a qual foi devidamente aprovada para o exercício financeiro de 2024, torna-se inviável a concorrência para a realização do projeto por outras Entidades.

Nesse contexto, ressalta-se que a Lei nº 13.019/2014 estabelece, em seu art. 24, o seguinte: "exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto".

Ainda, no mesmo sentido, observa-se que, tanto a Lei Federal nº 13.019/2014 quanto o Decreto Municipal 9.905/17 preveem os casos em que pode haver dispensa de Chamamento Público, para firmar a parceria com Sociedade Civil específica, senão vejamos:

> Art. 31. Será considerado inexigivel o chami inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando I - o objeto da parceria constituir incumbência previsto em acordo, ato ou

> compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos

> II <u>- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei</u> na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (grifo nosso).

Frisa-se que a redação do art. 31, da Lei 13.019/2014 é repetida no art. 10, do Decreto Municipal n.9 9.905/17

Por conseguinte, in casu, não resta dúvida que havendo previsão legal para a destinação de emenda impositiva a fim de haver a realização do projeto "OUTUBRO ARRETADO PARA CRIANÇAS" é executado por associação específica, GRUPO TEATRO ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ nº 09.404.235/0001-13, tornando inviável a competição, em razão da natureza singular do objeto da parceira, e mais, pelo fato de as metas somente poderem ser atingidas pelo ente específico.

Assim, o Diretor Executivo da FUNJOPE, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõe o art. 32, da Lei nº 13.019/2014 e art. 11, do Decreto Municipal n.º 9.905/17, JUSTIFICA A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Fomento com a referida entidade, para realizar "OUTUBRO ARRETADO PARA CRIANÇAS", uma vez que contemplada pela EMENDA IMPOSITIVA nº 51/2023, apresentada pelo Excelentíssimo Vereador Sr. Marcos Henriques, no valor de R\$ 20,000,00 (vinte mil reais), a gual foi devidamente aprovada para o exercício financeiro de 2023.

Por fim, determino a publicação da presente justificativa, nos termos do art. 32, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e §1º, do art. 11, do Decreto 9.905/17.

João Pessoa-PB, 27 de maio de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: C649-68E1-FDB7-D42F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 27/05/2024 15:40:42 (GMT-03:00) 981: Parte itido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DE SOUZA

ANTÔNIO MARCUS ALVES das assinaturas, acesse http

pessoa:

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaonessoa.1doc.com.br/verificacao/C649-68E1-EDB7-D42E



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 0915-03A9-0299-A7C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/05/2024 09:49:31 (GMT-03:00) apel: Parte mitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0915-03A9-0299-A7C8



EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-434/2024.

Objeto: Aquisição de material permanente ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa O Moveleiro Cia Ltda.

Processo: 20.068/2022

Modalidade: P. E. N° 06-036/2023 ARP n° 095/2023.

Signatários: Secretário, o Sr. Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro, e o Sr. Jose de Anchieta Costa Junior, representante legal da empresa O Moveleiro Cia Ltda.

Vigência: 28/05/2024 a 27/05/2025.

Valor Total: R\$ 31.520,00 (Trinta e um mil e quinhentos e vinte reais).

Recursos Financeiros:

| Dotação Orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 09.101.04.122.5001.092041 | | |
| 09.101.04.813.5189.097073 | | |
| 09.101.15.122.5583.091605 | | |
| 09.101.15.541.5266.091606 | 1.5.00 | 44.90.52 |
| 09.101.23.692.5584.092281 | | |
| 09.101.19.126.5263.092418 | | |
| 09.101.15.452.5569.094393 | | |

Data da assinatura: 27/05/2024

João Pessoa, 27 de Majo de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-446/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano -SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ararauna Turismo Ecológico

Processo: 5.345/2023 1 DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-057/2023 ARP nº 124/2023.

Signatários: Secretário, o Sr. Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro, o Sr. Selmo Rodrigues De Moraes, representante legal da empresa Ararauna Turismo Ecológico LTDA.

Vigência: 28/05/2024 a 27/05/2025.

Valor Total estimado: R\$ 29.274,60 (Vinte e nove mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros:

| Dotação Orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 09.101.04.122.5001.092041 | 1.5.00 | 33.90.33 |

Data da assinatura: 27/05/2024

João Pessoa, 27 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-478/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 🚆 veículos, com inclusão de condutor, em caráter emergencial, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB e Secretaria de Administração Municipal - SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa MF Serviços e Locação de Veículos LTDA.

Processo: 30.399/2023 - 1 DOC

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 06-001/2024

Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e o Sr. Mauro Fernando Mariano de Barros Junior, representante legal da empresa MF Serviços e Locação de Veículos LTDA

Vigência: 28/05/2024 a 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação.

Valor Total: R\$ 480.240,00 (quatrocentos e oitenta mil duzentos e quarenta reais).

| cursos rinanceiros: | | |
|---------------------------|--------|---------------------|
| Dotação Orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
| 16.101.04.122.5001.512340 | 1.5.00 | 33.90.39 |

Data da assinatura: 27/05/2024

João Pessoa, 27 Maio de 2024.

10

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-484/2024.

Objeto: Aquisição de gênero de alimentação - hortifruti, para atender as necessidades

da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Nort Frut LTDA. Processo: 28.783/2023 - 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-019/2024 ARP nº 054/2024.

Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e o Sr. Douglas Veloso Gouveia Filho, representante legal da empresa Nort Frut LTDA.

Vigência: 28/05/2024 a 27/05/2025.

Valor Total: R\$ 112.145,04 (Cento e doze mil cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

Recursos Financeiros

| Dotação Orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---|--------|---------------------|
| 14.101.08.243.5313.142592 14.101.04.122.5001.144437 14.101.08.244.5136.144487 14.101.08.244.5137.144424 14.101.08.244.5135.1444091 14.101.04.122.5315.144491 14.101.08.244.5135.14264 | 1.5.00 | 33.90.30 |

Data da assinatura: 27/05/2024

João Pessoa, 27 de Majo de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-486/2024.

Objeto: Aquisição de gênero de alimentação - hortifruti, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Industria De Polpas De Frutas

Natural Sabor Ltda. Processo: 28.783/2023 - 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-019/2024 ARP nº 056/2024.

Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e o Sr. Jean Alisson da Silva Correia, representante legal da empresa Industria De Polpas De Frutas

Natural Sabor Ltda

Vigência: 28/05/2024 a 27/05/2025. Valor Total: R\$ 80.450,00 (Oitenta mil quatrocentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

| Dotação Orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---|--------|---------------------|
| 14.101.08.243.5313.142592 14.101.04.122.5001.144437 14.101.08.244.5136.144487 14.101.08.244.5137.144424 14.101.08.244.5135.144091 14.101.04.122.5315.144491 14.101.08.244.5185.142264 | 1.5.00 | 33.90.30 |

Data da assinatura: 27/05/2024

João Pessoa, 27 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-487/2024.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mais Estoque Comércio e Distribuidora LTDA.

Processo: 17.178/2023 - 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-005/2024 ARP nº 031/2024.

Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e a Sra. Giuliana Paula Sousa de Oliveira, representante legal da empresa Mais Estoque Comércio e Distribuidora LTDA.

Vigência: 28/05/2024 a 27/05/2025.

Valor Total: R\$ 29.262,00 (Vinte e nove mil e duzentos e sessenta e dois reais).

Recursos Financeiros:

| Dotação Orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 14.101.08.243.5313.142592 | | |
| 14.101.04.122.5001.144437 | | |
| 14.101.08.244.5136.144487 | 1.5.00 | 22.00.20 |
| 14.101.08.244.5137.144424 | | 33.90.30 |
| 14.101.04.122.5315.144491 | | |
| 14.101.08.244.5185.142264 | | |

Data da assinatura: 27/05/2024

João Pessoa, 27 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

10

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-490/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada na implementação/execução de cursos profissionalizantes voltados para os moradores da comunidade Maria de Nazaré por meio do projeto de urbanização, regularização e integração de assentamentos precários, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Pauliano Lamec Matias Dos Santos - ME.

Processo: 18.882/2022 - 1 DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-020/2024

Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e o Sr. Pauliano Lamec Matias Dos Santos, representante legal da empresa Pauliano Lamec Matias Dos

Vigência: 28/05/2024 a 27/05/2025.

Valor Total: R\$ 101.198,20 (cento e um mil cento e noventa e oito reais e vinte centavos).

| Dotação Orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|------------------|---------------------|
| 14.101.08.244.5135.144091 | 1.5.00 1.6.65 | 33.90.39 |

Data da assinatura: 27/05/2024

João Pessoa, 27 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-491/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Administração SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Recol Engenharia e Serviços Ltda-EPP.

Processo: 24.749/2023 - 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-017/2024 ARP nº 052/2024.

Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Sr. Adalberto Lourenco Vasconcelos, representante legal da empresa Recol Engenharia e Serviços Ltda-EPP.

Vigência: 28/05/2024 a 27/05/2025.

Valor Total: 3.978,70 (Três mil novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos)

Recursos Financeiros:

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 16.101.04.122.5001-512174 | 1.5.00 | 33.90.39 |

Data da assinatura: 24/05/2024

João Pessoa, 27 de Majo de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-492/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Administração -

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Plantek Serviços LTDA.

Processo: 24.749/2023 - 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-017/2024 ARP nº 053/2024.

Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Sr. Luan Roberto Gomes de Lima, representante legal da empresa Plantek Serviços LTDA.

Vigência: 28/05/2024 a 27/05/2025

Valor Total: R\$ 5.548,96 (Cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 16.101.04.122.5001-512174 | 1.5.00 | 33 90 39 |

Data da assinatura: 27/05/2024

João Pessoa, 27 de Maio de 2024.

10

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-493/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura SEINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Recol Engenharia e Serviços

Ltda-EPP.

Processo: 24.749/2023 - 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-017/2024 ARP nº 052/2024.

Signatários: Secretário, o Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, o Sr. Adalberto Lourenco Vasconcelos, representante legal da empresa Recol Engenharia e Serviços Ltda-EPP.

Vigência: 28/05/2024 a 27/05/2025.

Valor Total: 14.172,32 (quatorze mil cento e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa | | |
|---------------------------|--------|---------------------|--|--|
| 11.101.04.122.5001.112041 | 1.5.00 | 33.90.39 | | |

Data da assinatura: 27/05/2024

João Pessoa, 27 de Majo de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-494/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura -SEINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Plantek Serviços LTDA.

Processo: 24.749/2023 - 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-017/2024 ARP nº 053/2024.

Signatários: Secretário, o Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, o Sr. Luan Roberto Gomes de Lima, representante legal da empresa Plantek Serviços LTDA.

Vigência: 28/05/2024 a 27/05/2025.

Valor Total: R\$ 5.768,50 (Cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Recursos Financeiros

| Dotação orcamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 11.101.04.122.5001.112041 | 1.5.00 | 33.90.39 |

Data da assinatura: 27/05/2024

João Pessoa, 27 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 27AA-9C79-C110-7896

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 27/05/2024 18:06:18 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 28/05/2024 09:16:39 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/27AA-9C79-C110-7896

EXTRATO Nº. 518/2024 DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2024 AO CONTRATO Nº. 10.566/2023 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 2 e 4 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, ATRAVÉS DE TANQUE DE CRIOGÊNICO ESTACIONÁRIO DE O2 LÍQUIDO; AR COMPRIMIDO MEDICINAL POR COMPRESSORES E CILINDROS: DA REDE HOSPITALAR E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO №. 13.099/2022

Processo Administrativo nº. 26.396/2023

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 2 e 4:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 26 de majo de 2024, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

UNIDADE ORCAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464499MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL

FONTE RECURSO 1.6.00.010000TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO (A): ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2024

> LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



-ILHO

acesse https

Juis as

Código para verificação: 6899-D85C-6E18-3F2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/05/2024 12:05:09 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6899-D85C-6E18-3F2B

EXTRATO Nº. 543/2024 PROCESSO Nº. 12.891/2024 CHAVE CGM: BZ4V-P73K-TQZ5-CGW3

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DO CENTRO MUNICIPAL DE HEMODIÁLISE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA/PB., firmado para atender as finalidades precipuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partirda assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO №. 13.012/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-SUBAÇÃO 461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, § AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

-FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002 -NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|-------------|----------------------------------|---|--------------------|
| 10.857/2024 | M B TAVARES BARRETO LTDA - ME | R\$ 26.407,00 (vinte e seis mil, quatrocentose sete reals). | 22 DE MAIO DE 2024 |



LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: E21B-68AB-34DB-1EE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/05/2024 13:58:38 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E21B-68AB-34DB-1EE2

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº, 13,979/2020 e suas alterações posteriores AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº 344/98, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CAPS) E UPAS, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, o prazo de vigência do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orcamentários, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.033/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária

13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS

1,6.00,010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço

Natureza Despesa

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|-------------|--|---|--------------------|
| 10.867/2024 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA | R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reals). | 27 DE MAIO DE 2024 |

Luis Ferreira de Sousa Filho SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP





Código para verificação: DB61-F49D-F698-C1EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/05/2024 09:53:02 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DB61-F49D-F698-C1EF

EXTRATO Nº562/2024 PROCESSO Nº 9.221/2024 CHAVE CGM: 9JLZ-1897-EKBR-VDXEI

Instrumento: Nota de empenho - 2024NE001822

A Contratação de Serviço Especializado para a realização de

Ecoendoscopia dando cumprimento à decisão judicial

Partes: Fundo Municipal de Saúde e CENTRO AVANCADO DE

ENDOSCOPIA DA PARAIBA - ME

Processo: 9.221/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13.021/2023

Valor Total: R\$ 7.395,00 (Sete Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais)

Recursos Financeiros:

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---|----|-----------------------------------|
| SUBAÇÃO 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS META 130301 13301 00007 OUTRAS - TIPO META | | 33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS |

Data da emissão: 27 de maio de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho Secretário Municipal de Saúde



ASSINATURAS



10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/05/2024 13:46:27 (GMT-03:00)

Código para verificação: B1E0-0D74-1BEE-82E0

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B1E0-0D74-1BEE-82E0

EDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.202/2024 A 13.217/2024

Processo Licitatório nº 22.131/2023

Pregão Eletrônico nº 13.111/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E COBERTURAS BIOLÓGICAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS) E SAD.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.111/2023, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decerto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decerto Municípal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tomar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 13.202/2024 Empresa: ARSERVE PHARMA EPP LTDA - EPP CNPJ: 43.519.181/0001-70

| Item | Quant. | Und. | Descrição | Marca / Fabricante | Preço Unit /Mensal | Preço Total/Anual |
|------|--------|------|---|-------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| 23 | 4.750 | UND | Cobertura em espuma de poliuretano revestido com silicone em toda extensão, bordas compostas de camada autoadesiva perfurada de silicone, macia, estéril, para ajuste sauve não agredindo a pele em sua remoção. Espuma de poliuretano, que se conforma ao leito da lesão, estéril, capacidade de absorção superior evertical, com sistema que retentão a exsudato eque proporcione o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. | Aquacel® Hydrofiber® ConvaTec | 33,22 | 157,795,00 |
| 34 | 500 | UND | Curativo estéril de alta absorção, não adesivo, composto por espuma de poliuretano, recoberta por pelicula transparente de poliuretano, teoberta por pelicula transparente de poliuretano, bordas arredondadas, absorção vertical, impregnada de ions de prata com liberação sustentada no leito da ferida, sistema de retenção de exsudato, sem extravasamento lateral mesmo sobre compressão, que realize o manejo adequado do espaço morto, conformando-se ao leida de lasão e que proporcione um meio úmido adequado paracieatrização. Curativo indicado para absorção de feridas com moderadas alta exsudação, feridas infectadas, com risco de infecção ou dificuldade de cicatrização. | Aquacel® Hydrofiber® ConvaTec | 61,01 | 30.505,00 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.203/2024 Empresa: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA CNPJ: 28.345,933/0001-30

| Item | Quant. | Und. | Descrição | Marca / Fabricante | Preço Unit /Mensal | Preço 3 Total/Anual |
|------|--------|------|---|-----------------------|-----------------------|------------------------|
| 7 | 4.750 | UND | Filme de poliuretano transparente e imperveável em rolo, sem brilho, fino e conformável à pele. Adesivo à base de poliacerlato protegido por papel siliconado branco, com palimetria de 1em2 e com pelicula protetora superior. Sistema de aplicação guiado por cor, possuir taxa de transmissão de vapor (MVTR) de 930g m2/24h, ser livre de látex. Produto não estéril. | SKINGUARD | 33,95 | 161.262,50 |
| | | | | VAL | OR TOTAL | RS 161.262.50 |

ALA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 13.204/2024 Empresa: CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LIDA ME CNPJ: 39.244/10/0001-23

| Item | Quant. | Und. | Descrição | Marca / Fabricante | Preço Unit /Mensal | Preço Total/Anual |
|------|--------|------|---|--------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| 55 | 02 | UND | Kit curativo para tratamento de pressão negativa (TPN), compost por 01 esponja de poljuretano impregnada com prata ou acompanhar malha não aderente com prata metálica, iônica ou nanocristalina, com a finalidade de promover ação bacteriosida ce bacteriostática, contend películas adesivas de facil aplicação com cerea de 31 x 26 cm e tubo PVC cristal, flexível que permita a sucção dos fluidos, com clamp de obstrucão. | RENASYS TAM G SMITH&NEP HEW | 1.225,00 | 2.450,00 |
| 57 | 08 | UND | Reservatório em PVC para kit de curative por pressão negativa, com gel granulador (desodorante e bacteriostático), resistente a queda, para armazenamento de fluidos através de tubo em PVC, com pinça corta fluido, e conexão engate rápido em uma das extremidades, embalacem individual. | RIO RENASYS 800ML | 850,00 | 6.800,00 |

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 13.205/2024 Empresa: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP CNPJ: 26.436.406/0001-05

| Cobertura em espuma de poliuretano revestido com silicone em toda extensão, impregnada com íons de prata com liberação sustentada no leito da ferida, bordas compostas de camada autodacéva perfurada de silicone, macia, estéril, para ajuste suave não agredindo a pele em sua remoção. Espuma de poliuretano, que se conforma ao leito da lesão, estéril, capacidade de absorção superior e vertical, com sistema que retenha o exsudato eque proporcione o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Indicado para feridas infectadas, com exsudação de alta a moderada. 15x15 em Cobertura em expuma de poliuretano revestido com silicone em toda extensão, impregnada com ions de prata com iberação sustentada no leito da ferida, bordas compostas de camada autoadesiva perfurada de silicone, macia, esteril, para ajuste suave não agredindo a pele em sua remoção. Espuma de poliuretano com com com compostas de camada autoadesiva perfurada de silicone, macia, esteril, para ajuste suave não gredindo a pele em sua remoção. Espuma de poliuretano, que se conforma ao leito da lesão, estéril, capacidade de absorção superior e vertical, com sistema que retenha o exaudato eque proporcione o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Indicado para feridas infectadas, com | Item | Quant. | Und. | Descrição | Marca / Fabricante | Preço Unit Mensal | Preço Total/Anual |
|---|------|--------|------|---|-----------------------|-------------------------|----------------------|
| silicone em toda extensão, impregnada com ions de prata com liberação sustentada no leito da ferida, bordas compostas de camada autoadesiva perfurada de silicone, maeia, estéril, para ajuste suave não agredindo a pele em sua remoção. Espuma de poliuretano, que se conforma no leito da lesão, estéril, capacidade de absorção superior e vertical, com sistema que retenha o exsudato eque proporcione o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Indicado para feridas infectadas, com | 25 | 5,700 | UND | silicone em toda extensão, impregnada com ions de prata com liberação sustentada no leito da ferida, bordas compostas de camada autoadesiva perfurada de silicone, macia, estéril, para ajuste suave não agredindo a pele em sua remoção. Espuma de poliuretano, que se conforma ao leito da lesão, estéril, capacidade de absorção superior e vertical, com sistema que retenha o exsudato eque proporcione o meio timido ideal para o processo de cicatrização. Indicado para feridas infectadas, com | VITAMEDICAL | 58,59 | 333,963,00 |
| exsudação de alta a moderada. Ext5cm | 26 | 300 | UND | silicone em toda extensão, impregnada com ions de prata com liberação sustentada no leito da ferida, bordas compostas de camada autoadesiva perfurada de silicone, macia, estéril, para ajuste suave não agredindo a pele em sua remoção. Espuma de poliuretano, que se conforma ao leito da lesão, estéril, capacidade de absorção superior e vertical, com sistema que retenha o exsudato eque proporcione o meio únido ideal para o processo de | VITAMEDICAL | 58,59 | 17.577,00 |

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 13.206/2024 Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0022-86

2/10

| Item | Quant. | Und. | Descrição | Marea / Fabricante | Preço Unit /Mensal | Preço Total/Anual |
|------|--------|------|----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| 13 | 9.500 | UND | Colagenase à 0,6 U/g | CRISTALIA | 11,90 | 113.050,00 |
| | | | | VAI | OR TOTAL | RS 113,050,00 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.207/2024 Empresa: DISTRIBUIDORA VI. FARM LTDA ME CNPJ: 40.011.952/0001-25

| Item | Quant. | Und. | Descrição | Marca / Fabricante | Preço Unit Mensal | Preço Total/Anual |
|-------------|--------|------|-------------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
| 8 | 250 | UND | CURATIVO FILME 10CMX10M ROLO. | PHARMAFIX | 42,92 | 10.730 |
| 62 | 3.000 | UND | CURATIVO FILME FEN FIX 8,5X 11,5CM. | PROCARE | 3,00 | 9,000 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 19.730,00 |

ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 13.208/2024 Empresa: HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA/EPP

CNPJ: 42.004.633/0001-18

| ltem | Quant. | Und. | Descrição | Marca / Fabricante | Preço Unit /Mensal | Preço Total/ Anual |
|------|--------|------|---|-----------------------|--------------------------|--------------------------|
| 45 | 4.750 | UND | Curativo antimicrobiano composto de tecido acetato impregnado com Cloreto de Dialquil Carbamoil, uma substância fortemente lindrofóbica que se liga aos microrganismos de forma rápida e cficaz por mecanismo de ação passivo, promovendo a remoção de bacétrias e outros microrganismos de feridas exsudativas limpas, contaminadas, colonizadas ou infectadas. Livre de látex, Embalagem estéril. | ESSПY - RGMS | 90,29 | 428.877,50 |
| 46 | 250 | UND | Curativo antimicrobiano composto de tecido acetato impregnado com Cloreto de Dialquil Carbamoil, uma substância fortemente hidrofobica que se liga aos microrganismos de forma rápida e eficaz por mecanismo de ação passivo, promovendo a emoção de bacérias e outros microrganismos de feridas exsudativas limpas, contaminadas, colonizadas ou infectadas. Livre de látex. Embalagem estéril. | ESSITY - RGMS | 90,29 | 22.572,50 |
| 47 | 2.850 | UND | Curativo em placa, à base de alginato de cálcio, colágeno, com nitrato de cério, estéril. UNIDADE 10 X 10 CM | ESSITY - RGMS | 121,81 | 347.158,50 |
| 48 | 150 | UND | Curativo em placa, à base de alginato de cálcio, colágeno, com nitrato de cério, estéril. UNIDADE 10 X 10 CM | ESSITY - RGMS | 121,81 | 18.271,50 |
| 58 | 620 | UND | Dispositivo de fixação horizontal de tubo orotraqueal, sobre a pele dos pacientes, com barreira de resina sintérica de hidrocoloide ce borda adesivamicroporosa. Braçadeiras dentadas e ajustáveis ao diámetro dos tubos, drenos ou cateteres. Produto estéril, de uso único, não contém listes, com a finalidade de promover a proteção da pele ao redor do local do tubo, flavorecer a movimentação do tubo, evitando assim, o surgimento de lesão por pressão ocasionada por dispositivo médico. | HOLLISTER - RGMS | 143,11 | 88.728,20 |
| 59 | 30 | UND | Dispositivo de fixação horizontal de tubo orotraqueal, sobre a pele dos pacientes, com barreira de resina sintética de hidrocoloíde e borda adesivamicroporosa. Braçadeiras dentadas e ajustáveis ao diámetro dos tubos, drenos ou | HOLLISTER - RGMS | 143,11 | 4.293,30 |

| | - | _ | SESTEMBER OF STREET | | | |
|----|-------|-----|---|--|-------|---------------|
| | | | cateteres. Produto estéril, de uso único, não contém látex, com a finalidade de promover a proteção da pele ao redor do local do tubo, favorecer a movimentação do tubo, evitando assim, o surgimento de lesão por pressão ocasionada por dispositivo médico. | | | |
| 60 | 3.000 | UND | Dispositivo de fixação parasondas nasoenterais e nasogástrica, de formato anatômico ao nariz. terialnão tecido e adesivo acrifico de aparência discreta que proporciona uma fixação segura das sondas, evitando que ocorra uma perda acidental da mesma, Edir Jemoção 7 X10 | AMP PRODUTOS TERAPĖUTIC OS LTDA - BRASIL | 6,38 | 19.140,00 |
| 61 | 760 | UND | Dispositivo de fixação parasondas nasoenterais e nasogástrica, de formato anatômico ao nariz. terialnão tecido e adesivo acrífico de aparência discreta que proporciona uma fixação segura das sondas, evitando que ocorra uma perda acidental da mesuna, facil remoção 7 X10 | AMP PRODUTOS TERAPÉUTIC OS LTDA - BRASIL | 6,38 | 4.848,80 |
| | 7.0 | | | VALOR | TOTAL | RS 033 800 30 |

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 13.209/2024 Empresa: ITG GRUPO DE INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA CNPJ: 14.892.174/0001-10

| ltem | Quant. | Und. | Descrição | Marca / Fabricante | Preço Unit Mensal | Preço Total/Anual |
|------|--------|------|--|-----------------------|----------------------|----------------------|
| 54 | 38 | UND | Kit curativo para tratamento de pressão negativa (TPN), composto por 01 esponja de poliuretano impregnada com prata ou acompanhar malha não aderente com prata metálica, iónica ou nanocristalina, com a finalidade de promover ação bacteriostática, contendo peliculas adesivas de bacteriostática, contendo peliculas adesivas de facilaplicação com ercea de 31 x 26 cm e tubo PVC cristal, flexivel que permita a sucção dos fluidos, com clamo de obstrucio. | DWC | 938,59 | 35.666,42 |
| 56 | 152 | UND | Reservatório em PVC para kit de curativo por pressão negativa, com gel granulador (desodorante e bacteriostático), resistente a queda, pararama;enamento de fluidos através de tubo em PVC, com pinça corta fluido, e conexão engate rápido em uma dasextremidades, embalaçem individual | DWC | 914,57 | 139.014,64 |
| | | | *************************************** | VAL | OR TOTAL | R\$174.681,00 |

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 13.210/2024

Empresa: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP
(XPR: 33.000.455900)-73

| Item | Quant. | Und. | Descrição | Marca / Fabricante | Preço Unit /Mensal | Preço 5 Total/Anual 2 |
|------|--------|------|----------------------|--------------------|-----------------------|--------------------------|
| 14 | 500 | BNG | Colagenase à 0,6 U/g | CRISTALIA-S(SP) | 13,81 | 6,905,00 \$ |
| | | - | | VAL | OR TOTAL | RS 6 905 00 |

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 13.211/2024 Empresa: MEDICAL CARE LTDA - ME CNPJ: 08.975.531/0001-01

| Item | Quant. | Und. | Descrição | Marca / Fabricante | Preço Unit /Mensal | Preço Total/Anual |
|------|--------|------|---|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| 11 | 7,600 | FR | Gel antisséptico barreira de adesão para feridas composto de propilenoglicol, hidroxietilcelulose, Betaina e polihexanida entre 0.1%. Embalagem | CURATEC/LM FARMA | 23,00 | 174.800,00 |

| | | | individual. | | | |
|----|-------|-----|--|---------------------|----------|----------------|
| 12 | 400 | FR | Gel antisséptico barreira de adesão para feridas composto de propilenoglicol, hidroxictilcelulose, Betaina e polihexanida entre 0,1%. Embalagem individual. | CURATEC/LM FARMA | 23,00 | 9,200,00 |
| 32 | 250 | PC | Compressa de gaze antimicrobiana, composta de 100% algodão, impregnada com polihexametileno de biguanida – PHMB a 0,2%, pacote com 05 unidades. | CURATEC/LM FARMA | 30,50 | 7.625,00 |
| 41 | 2.940 | UND | Curativo em malha/gaze ábase deeme e particulas lipofilicas, poliester com prata. | URGO/LM FARMA | 141,50 | 416.010,00 |
| 42 | 150 | UND | Curativo em malha/gaze ábase deeme e particulas lipofilicas, poliester com prata. | URGO/LM FARMA | 141,50 | 21.225,00 |
| | | | | VAL | OR TOTAL | R\$ 628.860,00 |

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 13.212/2024 Empresa: PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI CNPJ: 09.342.946/0001-00

| ltem | Quant. | | | Marca / Fabricante | Preço Unit /Mensal | Preço Total/Anual |
|------|--------|----|---|------------------------------|-----------------------|----------------------|
| 31 | 4.750 | PC | Compressa de gaze antimicrobiana, composta de 100% algodão, impregnada com polihexametileno de biguanida – PHMB a 0,2%, pacote com 05 unidades. 10X10 | CARDINAL/ COVIDIEN IIC | 27,50 | 130.625,00 |

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 13.213/2024 Empresa: PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 26.556.283.0001-46

| Item | Quant. | Und, | Descrição | Marca / Fabricante | Preço Unit /Mensal | Preço Total/Anual |
|------|--------|------|---|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| 52 | 1.900 | UND | Película laminada transparente, vazada com pequenos cortes de 4.0 mm equidistante 2,0 mm, com membrana hipoalergénica, não adesiva, composta de polímeros de polímetano, acrilamida e metracrilato de hidroximetil. 8x10 | MEDICAL BRASIL | 146,00 | 277.400,00 |
| 53 | 100 | UND | Pelicula laminada transparente, vazada com pequenos cortes de 4.0 mm equidistante 2.0 mm, com membrana hipoalergênica, não adesiva, composta de polimeros de poliuretano, acrilamida e metracrilato de hidroximetil. 8x10 | MEDICAL BRASIL | 146,00 | 14.600,00 |
| | | | 100000 · | VAL | OR TOTAL | R\$ 292.000,0 |

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 13.214/2024

Empresa: SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME
CNPJ: 24.958.749/0001-04

| Item | Quant. | Und. | Descrição | Marca / Fabricante | Preço Unit /Mensal | Preço Total/Anual |
|------|--------|------|--|-------------------------------|-----------------------|----------------------|
| 01 | 5.700 | FR | Sahonete liquido antisséptico com polihexanida de 0,1% (PHMB) composto de áqua, isopropyl, cocamide dea, cetrimonium chloride, hydroxyethy cellulose, individual, segura, compativel com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. | PIELSANA/ DBS INDÚSTRIA | 8,75 | 49.875,00 |
| 02 | 300 | FR | Sabonete liquido antisséntico com polihexanida de 0.1% | PIELSANA/ | 8.75 | 2.625.00 |

| m |
|---|
| |
| 1 |

| (PHMB) composto de âqua, isopropyl, cocamide dea, cetrimonium chloride, hydroxyethy cellulose, individual, segura, compativel com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. | | |
|---|------------|-------------|
| HAT ACCOUNTS AND SECUL | VALOR TOTA | L RS 52.500 |

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 13.215/2024 Empresa: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 28.167.665/0001-03

| Item | Quant. | Und. | Descrição | Marca / Fabricante | Preço Unit /Mensal | Preço Total/Anual |
|------|--------|------|--|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| 04 | 300 | FR | Solução aquosa antisséptica com 0,1% de polihexanida, (PHMB), betaina e água urificada,embalagem individual, segura, compativel com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. | GAMAN PHARMA | 35,20 | 10.560,00 |
| 06 | 350 | BNG | Curativo de barreira para a pele, em forma de creme, correlato, composto de suavizante hidrófago, parafina líquida, citrato de magnésio a base de glicerol, dimeticona, água purificada, propileno glicerol. Ação que repele a entrada de liquidos e suaviza a pele restaurando o seu pH e prevenindo lesões cutáneas em pele integra. | COLOPLAST | 38,05 | 13.317,50 |
| 10 | 400 | BNG | Creme branco, viscoso, não estéril, composto por Agua, 10% Ureia, Palmitato de Isopropila, Palmitato de Octila, 4% de Alfa Hidroxiácido (Ácido Lático). Indicado para o tratamento, prevenção hidratação de áreas ressecados, pacientes diabéticos e com xerose. | COLOPLAST | 41,50 | 16.600,00 |
| 15 | 2.850 | UND | Curativo de almofada para desbridamento mecânico, composto de fibras monofilamentares de poléseter, com lado oposto revestido por poliacrilato, que auxiliam na remoção de tecidos inviáveis, bactérias e biofilmes. Produto estéril, não recordavel, uso unico. | LOHMANN & RAUSCHER | 88,38 | 251.883,00 |
| 16 | 150 | UND | Curativo de almofada para desbridamento mecânico, composto de fibras monofilamentares de poléster, com lado oposto revestido por poliacrilato, que auxiliam na remoção de tecidos inviáveis, bactérias e biofilmes. Produto estéril, não recordivel, uso único. | LOHMANN & RAUSCHER | 88,38 | 13.257,00 |
| 17 | 3.800 | UND | Bandagem de viseose (80%) e poliamida (20%), embebida com pasta de óxido de zinco branca (100%), possuir expansividade transversal e longitudinal garantindo assim, um melhor ajuste ao membro. Uso único | LOHMANN & RAUSCHER | 69,99 | 265.962,00 |
| 18 | 200 | UND | Bandagem de viscose (80%) e poliamida (20%), embebida com pasta de óxido de zinco branca (100%), possuir expansividade transversal e longitudinal garantindo assim, um melhor ajuste ao membro. Uso único | LOHMANN & RAUSCHER | 69,99 | 13.998,00 |
| 20 | 250 | UND | Curativo estéril composto de fibra não tecido e flexivel, altarmente absorvente composta de algimato de cálcio e carhos/meticelulose, com ação hemostática, com alta capacidade de absorção de formaverteal, sem adição de sódio. Indicada para preenchimento de feridas cavitarias com alta essudação, medimo de 30 à 44 cm de comprimento e 2 em de largum à 2cm e 2 ge de peso. | COLOPLAST | 24,20 | 6.050,00 |
| 22 | 250 | UND | Curativo estéril de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, rico em ácido gulurônico, com liberação | COLOPLAST | 66,80 | 16.700,00 |

| | | | de ions de prata, fibra não tecido, sem adição de sódio, com absorção vertical, indicado para feridas altamente exsudativas e cavitarias, com ação hemostática e remoção integra do curativo sem deixar residuos. | | | |
|----|-------|-----|---|-----------------------|--------|-----------|
| 28 | 300 | СМ | Cobertura em espuma de poliuretano revestido com silicone em toda extensão, bordas compostas de camada autoadesiva perfurada de silicone, macia, estéril, para ajuste suave não agredindo a pele em sua remoção. Espuma de poliuretano, que se conforma ao leito da lesão, estéril, capacidade de absorção superior e vertical, com sistema que retenha o exsudato e que proporcione o meio úmido ideal para o processo de cientrização. | COLOPLAST | 47,80 | 14.340,00 |
| 30 | 200 | CM | Curativo hidrocolóide, estéril, composto de carboximetileclulose sódica, alginato de cálcio, filme de poliuretano na camada externa, permeabilidade seletiva, indicativo de troca, autoadesivo, à prova de água e odores, com grade demarcadora. | COLOPLAST | 19,40 | 3.880,00 |
| 36 | 450 | UND | Curativo estéril de alta absorção, não adesivo, composto por espuma de poliuretano, recoberta por pelicula transparente de poliuretano, esoberta por pelicula transparente de poliuretano, bordas arredondadas, absorção vertical, impregnada de ions de prata com liberação sustentada no leito da ferida, sistema de retenção de exsuadato, sentravasamento lateral mesmo sobre compressão, que realize o manejo adequado do espaço morto, conformando-se ao leito da lesão e que proporcione um meio úmido adequado para cicatirização. Curativo indicado para absorção de feridas com moderada a alta essudação, feridas infectadas, com moderada a alta essudação, feridas infectadas, com risco de infecção ou dificuldade de cicatirização | COLOPLAST | 86,50 | 38.925,00 |
| 38 | 200 | UND | Curativo estéril composto por espuma de poliuretano, composto com ibuprofeno 0,5cm², de ação tópica, indicado para feridas dolorosas, conformando-se ao leito da ferida, exsudação moderada a alta. | COLOPLAST | 95,71 | 19.142,00 |
| 40 | 200 | UND | Curativo estéril composto por espuma de poliuretano, composto com ibuprofeno 0,5cm², de ação tópica, indicado para feridas dolorosas, conformando-se a leito da ferida, exsudação moderada a alta. | COLOPLAST | 159,87 | 31.974,00 |
| 49 | 2,000 | UND | Curativo multicamadas indicado para proteção de pele submetidas a traqueostomia, gastrostomia e drenos. impermeável à água e bactérias e impede o retorno e o extravasamento da secreção absorvite Absorvente e não aderente, estéril, composto de três camadas em material tecido não tecido de viscose, vapor de aluminio no lado aplicado sobre a pele, unido por acritico e reforeado. | LOHMANN & RAUSCHER | 25,32 | 50.640,00 |

ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 13,216/2024 Empresa: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.948.769/0001-12

| Item Quant. Und. Descrição | Marca / Fabricante | Preço Unit Mensal | Preço Total Anual |
|----------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------|
|----------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------|

| | | | | | | 7/ |
|----|-------|-----|---|-----------------|-------|---|
| 03 | 5.700 | FR | Solução aquosa antisséptica com 0,1% de polihexanida, (PHMB), betaina c água urificada, embalagem individual, segura, compatível como processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. | GAMAN PHARMA | 32,00 | 182.400,00 |
| 05 | 6.650 | BNG | Curativo de barreira para a pele, em forma de creme, correlato, composto de suavizante hidrófago, parafina liquida, citrato de magañesio a base de glicerol, dimeticona, água purificada, propileno glicerol. Ação que repele a entrada de liquidos e suaviza a pele restaurando o seu pfl e prevenindo lesões estuáreas em pele integra. | COLOPLAST | 39,10 | 260.015,00 |
|)9 | 7.600 | BNG | Creme branco, viscoso, não estéril, composto por Água, 10% Ureia. Palmitato de Isopropila. Palmitato de Octila, 4% de Alfa Hidroxiâcido (Ácido Lático), Indicado para o tratamento, prevenção hidratação de áreas ressecados, pacientes diabéticos e com xerose. | COLOPLAST | 53,00 | 402.800,00 |
| 19 | 4.750 | UND | Curativo estéril composto de fibra não tecido e flexível, altamente absorvente composta de alginato de edicio e carboximeticelulose, com ação hemostática, com alta capacidade de absorção de forma vertical, sem adição de sódio. Indicada para preencibimento de feridas cavitarias com alta exsudação, perfurada de silicone, macia, estéril, para ajuste savae não agredindo a pele em sua remoção. Espuma de poliuretano, que se conforma ao leito da lesão, estéril, capacidade de absorção superior e vertical, com sistema que retenha o exsudato e que proporcione o meio timido ideal para o processo de cicatrização. | COLOPLAST | 44,87 | 213.132,50 |
| 27 | 5,700 | СМ | Cobertura em espuma de poliuretano revestido com silcono em toda extensão, bordas compostas de camada autoadesiva perfurada de silicone, maeia, estéril, para ajuste suave não agredindo a pele em sua remoção. Espuma de poliuretano, que se conforma ao leito da lesão, estéril, capacidade de absorção superior e vertical, com sistema que retenha o exsudato e que proporcione o meio timido ideal para o processo de cieatrização. | COLOPLAST | 55,00 | 313.500,00 |
| 29 | 3,800 | СМ | Curativo hidrocoloide, estéril, composto de carboximetilecilose sódica, alginato de cálcio, filme de poliuretano na camada externa, permeabilidade seletiva, indicativo de troca, autoadesivo, à prova de água e odores, com grade demarcadora. | COLOPLAST | 30,68 | 116.584,00 |
| 33 | 9.500 | UND | Curativo estéril de alta absorção, não adesivo, composto por espuma de poliuretano, ecoberta por pelicula transparente de poliuretano, ecoberta por pelicula transparente de poliuretano, bordas arredondadas, absorção vertical, impregnada de ions de prata com liberação sustentada no leito da ferida, sistema de retenção de exsudato, sem extravasamento lateral mesmo sobre compressão, que realize o manejo adequado do espaço morto, conformando-se ao leito da lesão e que proporcione um meio úmido adequado para cicatização. Curativo indicado para absorção de feridas com moderada a alta exsudação, feridas infectadas, com risco de infecção ou difieutidade de cicatização. | COLOPLAST | 60,69 | 576.555,000 Hill vences and vehicles and veh |
| 35 | 8.550 | UND | Curativo estéril de alta absocção, não adesivo, composto por espuma de poliuretano, recoberta por pelicula transparente de poliuretano, bordas arredondadas, absocção vertical, impregnada de ions de prata com liberação sustentada no letio da ferida, sistema de retenção de exsudato, sem extravasamento lateral mesmo sobre compressão, que realize o manejo adequado do espaço morto, conformando-se ao leito da lesão e que proporcione um meio úmido adequado para eicatrização. Curativo indicado para absorção de feridas com moderada do | COLOPLAST | 81,94 | 700.587,000 opening |

| VALOR TOTAL | | | | | RS 3.680,271,50 | |
|-------------|-------|-----|--|-----------|--------------------|------------|
| 39 | 3.800 | UND | Curativo estéril composto por espuma de poliuretano, composto com ibuprofeno 0,5cm², de ação tópica, indicado para feridas dolorosas, conformando-se ao leito da ferida, exsudação moderada a alta. | COLOPLAST | 145,00 | 551.000,00 |
| 37 | 3,800 | UND | Curativo estéril composto por espuma de poliuretano, composto com ibuprofeno 0,5cm², de ação tópica, indicado para feridas dolorosas, conformando-se ao leito da ferida, exsudação moderada a alta. | COLOPLAST | 95,71 | 363.698,00 |
| | | | a alta exsudação, feridas infectadas, com risco de infecção ou dificuldade de cicatrização | | | |

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 13,217/2024 mpresa: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP CNPJ: 01.700.884/0001-50

| Item | Quant. | Und. | Descrição | Marca / Fabricante | Preço Unit/ Mensal | Preço Total Anual |
|------|--------|------|--|----------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 21 | 4750 | UND | Curativo estéril de carboximetileclulose e alginato de calcio, rico em ácido gulurônico, com liberação de ions de pertat, fibra não tecido, sem adição de sódio, com absorção vertical, indicado para feridas altamente exsudativas e cavitarias, com ação hemostática e remoção integra do curativo sem deixar residuos. UNIDADE 15 X 15 CM | VITAMEDICAL | 68,80 | 326.800,00 |
| 24 | 250 | UND | Cobertura em espuma de poliuretano revestido com silicone em toda extensão, bordas compossas de camada autosdesiva perfurada de silicone, macia, estéril, para ajuste suave não agredindo a pele em sua remoção. Espuma de poliuretano, que se conforma ao leito da lesão, estéril, capacidade de absorção superior e vertical, com sistema que retenha o essudato e que proporcione o meio umido ideal para o processo de cicatrização. UNIDADE 10x10em | SILICARE 10X10 VITAMEDICAL | 32,16 | 8.040,00 |
| | | | 2 VP20 V2 VX VX VX | VALOR | TOTAL | RS |

Perfazendo o valor global de RS 7.844.933,86 (sete milhões oitocentos e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 20 de maio de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: AF57-770D-1557-6EDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/05/2024 12:20:20 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AF57-770D-1557-6EDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.050/2024/SEINFRA - DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.073/2023/SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30.245/2023 CHAVE: 0MKJ-ZQVZ-IKJA-4PLP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

CONTRATADA: WAF CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 21.417.705/0001-89
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE BARTOLOMEU GUSMÃO E DUARTE DA SILVEIRA, EM JOÃO PESSOA-PB.

VALOR TOTAL: R\$ 5.420.616,11 (Cinco milhões, quatrocentos e vinte mil e seiscentos e dezesseis reais e

Classificação orcamentária: 10.101.12.361.5417.102896

Elemento de despesa: 4.4.90.51

Fonte de recursos: 500 -Recursos não vinculados de impostos 540 - FUNDEB 550 - FNDE (Salário-Educação)

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / Maria América Assis de Castro - PMJP / Winston Alex Fausto de

Azevedo - Waf Construções Ltda Data da Assinatura: 23 de maio de 2024 João Pessoa, 23 de maio 2024

Rubens Falção da Silva Neto Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

Maria América Assis de Castro Secretária Municipal de Educação e Cultura/PMJP EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.049/2024/SEINFRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11.003/2024/SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO (Memorando Interno nº 69.777/2024)
CHAVE CGM: 1R1S-2VH0-SCTV-3PAK

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

CONTRATADA: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 46.875.281/0001-27.

46.875.281/0001-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE "CURSO DE ASSESSORIA JURÍDICA E ELABORAÇÃO DE PARECERES: TEORIA E PRÁTICA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES" PARA ATENDER A ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA-PMJP.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da publicação, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Classificação Funcional:

11000.11101.04.122.5001.112041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

ADMINISTRATIVOS - Natureza da despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Fonte de Recursos: 1.5.00 - Recursos não vinculados de impostos

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL Ltda - Juliana Verzani Lima de Almeida

Data da Assinatura: 24/05/2024

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

Rubens Falção da Silva Neto Secretário de Infraestrutura SEINFRA/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 42F9-7F21-91C6-6BC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX XXX-87) em 24/05/2024 15:51:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emittido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/42F9-7F21-91C6-6BC1

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.072/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.541/2023 CHAVE CGM: 641Z-BVX4-VTA1-49D6

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA ESTAÇÃO DAS ARTES, LOCALIZADA NO BAIRRO PORTAL DO SOL, MUNICÍPIO DE

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 04 de junho de 2024, impreterivelmente às 09:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

João Pessoa. 27 de maio de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



10



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 15D3-F6C3-6BDC-BE35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 27/05/2024 11:54:36

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/15D3-F6C3-6BDC-BE35

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32.673/2023 CHAVE CGM: R564-L0K1-SVCB-WYZS

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente A Prietutula Municipal de Joso Pessoa auraves da Comissalo seronia de Lichação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, forma público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORÊNCIA PÚBLICA Nº 11.008/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS D E 22 RUAS NO BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS – LOTE 2-BN. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) WAF CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 21.417.705/0001-89 com proposta no valor de R\$ 2.909.826,55 (dois milhões e novecen 21.41.7/05/0001-89 com proposta no valor de RS 2.909.826,35 (dois milnoes e novecentos e novem il e oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) 2º CONSTRUORA F&COSTA LTDA CNPJ: 07.360.005/0001-74 com proposta no valor de RS RS 2.965.814,62 (dois milhões e novecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos). Em acordo com o item 24.2 do Edital fica a Microempresa ou Empresa de dois centavos). Em acotto com o nem 24.2 do Edna nea a interoempresa do Empresa de Pequeno Porte detentora da Proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, convocada, pela Comissão Setorial de Licitação, para dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a data da publicação do Aviso de Julgamento de Proposta de Preços, apresentar nova proposta de preço inferior ao da melhor classificada. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, 1, alinea "a" e \$ 4" da Lei 8.666/93, estando os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.673/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 27 de maio de 2024

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



10

Código para verificação: 46D9-FFF3-C524-00B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 27/05/2024 11:11:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/46D9-FFF3-C524-00B3

ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA №11.078/2023

Processo Administrativo N° 24.484/2023/SEINFRA Modalidade; CONCORRÊNCIA PÜBLICA N°11.078/2023 Chave CGM: SDAD-MSXG-BJRY-UW5F

A prefeitura municipal de João Pessoa através da comissão setorial de licitação, devidamente autorizada pela portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público a retificação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº11.078/2023, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação meno preço global com recursos própicos, publicada no DÍARIO OFICIAL de 1605/2024, Nº531, página 030 onde se lê R\$N INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LIDA - EPP CNPJ: 10.715/0770001-00, leña-se: R\$N NCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LIDA - EPP CNPJ: 0.8172.556/0001-77. tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ENECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO LEONARDO VIXAGRE DE SILVEIRA (CAMPO DA GRAÇA), LOCALIZADO NO BAIRRO DE CRUZ DAS ARMAS, EM JOÃO PESSOA, PB. A cópia do Edital e seus anexos estarão sopravies e a disposição dos interessados, no endereço: http://transparencia.jaoopessoa.pb.gov/licitacoes. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/39 e suas alterações posteriores. Quisisquer informação será prestada na Sala da Comissõe storial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraña no horário das 8h às 12h ou das 13h as 10h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail eslecinfra23@gmail.com(Novo Email).

João Pessoa, 28 de maio de 2024. Petrônio Wanderley de Oliveira Lima Presidente da Comissão



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



10

Código para verificação: BD9A-8FBD-D3E1-4A47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 28/05/2024 08:04:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BD9A-8FBD-D3E1-4A47

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 10.811/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12.058/2024

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato nº 10.811/2024, Processo Administrativo Nº 12.058/2024 - Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e SUPRIMED COMÉRCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a AQUISIÇÃO DE PERFUROCORTANTES, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO № 10.811/2024 ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.464499 MAC ACÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MANTER E IMPLEMENTAR OS ^S SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - FONTE DE RECURSOS: 1600 SUS
 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

João Pessoa, 23/05/2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: F314-2AED-B504-2BEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS (CPF 032.XXX.XXX-02) em 27/05/2024 08:54:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048 XXX XXX-89) em 27/05/2024 09:55:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F314-2AED-B504-2BEF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAVE CGM: YKU6-YBLV-GZUF-5TYH

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.007/2024 PROCESSO ADM (Mem. Inte). Nº 190.605/2023

CHAVE LICITAÇÕES - E Nº: 1045428

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO, CADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – PB.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nos Decretos Municipais nº. 7.884/2013 e nº 9.280/2019 e Art. 4º, inciso XXII, da Lei nº. 10.520/2002, e item 10.1 do edital, HOMOLOGO o Pregão acima identificado, em favor da empresa a qual fora vencedora do item descritos abaixo

| EMPRESA | LOTE | VALOR |
|--|------|---|
| GOLDMAN SOLUCOES EM SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 17.405.787/0001-74 | 01 | RS 1 4.735.000,00 (quatorze milhões, setecentos e trinta e cinco reais). |

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

Rubens Falcão da Silva Neto

Secretário de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 702E-D7B1-1A7D-0152

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 24/05/2024 15:23:06 (GMT-03:00)

Faperi, rattle
Emilido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/702E-D7B1-1A7D-0152

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO № 11.904/2024 ADESÃO N°: 61.004/2024/EMLUR ATA Nº 99/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 06.042/2023 DA SEAD JP CHAVE CGM: EM4R-5FFZ-ZZOY-P4WL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROTEÍNAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMLUR.

Com base nas informações constantes do **Proc. Administrativo 11.904/2024**, referente à ADESÃO N°: 61.004/2024/EMILUR — ARP N° 99/2023 — PREGÃO ELETRÔNICO N° 06.042/2023 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no parecer de justificativa emitido pela Assessoria Jurídica, **ACOLHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR GLOBAL |
|-----------------------|--------------------|----------------|
| DISTRIBUIDORA BRAZMAC | 17.020.542/0001-29 | R\$ 417.127,00 |

| ARP | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | UNIT | TOTAL |
|-----|--|------|--------|--------------|----------------|
| 1 | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PA), APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) A PALETA, TAMBÉM CONHECIDA COMO PA, E UM TIPO DE CORTE PARTE DIANTEIRA DO ANIMAL QUE REPRESENTA 21,78% DELA. MARCA: RIO MARIA | KG | 9.300 | R\$ 21,50 | R\$ 199.950,00 |
| 2 | PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA DO QUARTO TRASEIRO (ACÉM COM OSSO) ESPECIFICAÇÕES: DEVE SER REFRIGERADA A UMA TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 44°C POR NO MÁXIMO DE 24 HORAS LOGO APOS O PROCESSO DE SEPARAÇÃO OU SE FOR ARMAZENADA ATÉ 0°C PODERÁ SER UTILIZADA EM ATÉ 72 HORAS APÓS SUA OBTENÇÃO; DEVE SER PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA, RESFRIADA DE 2 QUALIDADE, TIPO ACÉM, COM OSSO, COÁGULOS SANGUÍNEOS PELE, APONEUROSES, GORDURA E/OU SEBO. DEVE POSSUIR COR: CARACTERÍSTICAS, DODR; CARACTERÍSTICAS; TEXTURA: PASTOSA; DEVE POSSUIR PROTEÍNA MÍNIMA 12%. MARCA: MASTERBOI | KG | 10.000 | R\$ 18,50 | R\$ 185.000,00 |
| 23 | CARNE PORCO IN NATURA TIPO BISTECA APRESENTAÇÃO CORTADA FINA CONGELADA A – 18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TUNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO DO DEGELO DE 6% DO PESO LIQUIDO INFORMADO NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. EMBALADA, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE | KG | 2.300 | R\$ 13,99 | R\$ 32.177,00 |

| DOLE MEDED. MANUAL DENIA | | | |
|--------------------------|---|---|----------------|
| | | | R\$ 417.127,00 |
| | _ | - | |

Pelo valor Global de Estimado Total R\$ 417.127,00 (quatrocentos e dezessete mil cento e vinte e sete reais), com base no Decreto Municipal Nº 10.445/2023 e suas alterações, em consequência fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DOZE MESES MARCA: SEARA

João Pessoa, 27 de maio de 2024.



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 01C1-2E36-181D-4A25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 27/05/2024 09:19:24 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/01C1-2E36-181D-4A25

código 01C1-2E36-181D-4A25 RICARDO JOSE VELOSO das assinaturas, acesse https do por 1 p Assinado para verifi

10